



AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 08 de Maio de 2026.

Considerando os documentos anexos, remetam-se ao SEPA para registrar e autuar competente processo licitatório para pregão com a seguinte qualificação:

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Serviço de Acesso à Internet e Locação de Equipamentos de Informática para os Jogos Regionais

REQUISIÇÃO: 376/2026

FONTE DE RECURSO: Convênio com a Secretaria Estadual

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Esportes

Em seguida, encaminhem-se ao setor de Licitações.

MARCELO CYRILLO

SECRETÁRIO DE ESPORTES



Itatiba, 08 de Maio de 2026.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Serviço de Acesso à Internet e Locação de Equipamentos de Informática para os Jogos Regionais está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

MARCELO CYRILLO

SECRETÁRIO DE ESPORTES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta velocidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados de 14/07/2026 a 23/07/2026, na cidade de Itatiba/SP, com instalação/entrega prevista a partir de 11/07/2026.

Os itens objeto desta contratação são:

- Item 1 – Código 2.05.33.0002.1: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS
- Item 2 – Código 2.03.06.0097.5: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização dos 68º Jogos Regionais exige infraestrutura tecnológica integrada para suportar as operações do Comitê Organizador durante todo o período do evento. O Caderno de Encargos dos Jogos Regionais, editado pela Secretaria de Estado de Esportes, determina expressamente:

- Internet com Wireless e Wi-Fi, com no mínimo 300 (trezentos) Mbps de velocidade, instalada nas dependências do Comitê Organizador, com disponibilização de rede de alta capacidade que receba e envie dados e resultados em tempo real;
- Notebooks ou computadores com configuração mínima de Processador i5 ou i7, 2 GB de RAM, 500 GB de HD, Office instalado, programa de antivírus, teclado e mouse;
- Impressoras multifuncionais com toner e conectadas à rede;
- Suporte técnico especializado para cada um dos serviços de tecnologia descritos (internet, informática, copiadora) durante todo o período do evento.

A contratação unificada de Internet e equipamentos de informática em um único processo garante a compatibilidade técnica da infraestrutura, a unicidade de responsabilidade contratual e maior eficiência na gestão do evento.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria/Setor Solicitante	Responsável pela contratação e gestão do contrato
Esportes	Marcelo Cyrillo Secretário de Esportes

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Natureza da compra: Pregão Eletrônico
- Prazo de Pagamento: 21 dias após a emissão e liberação da Nota Fiscal.



Requisitos mínimos – Item 1 (Internet):

- Velocidade mínima de 600 Mbps de download e 300 Mbps de upload;
- Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários inclusos (roteador, switches, access points);
- Cobertura Wi-Fi estável nas seguintes áreas: Sala 1, Sala 2, Sala 5, Sala 6, Sala 7, Sala 8 e Auditório;
- Sinal wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet) conforme necessidade de cada ambiente;
- Suporte a no mínimo 50 (cinquenta) dispositivos simultâneos;
- Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento;
- SLA: restabelecimento do serviço em até 4 (quatro) horas em caso de interrupção.

Requisitos mínimos – Item 2 (Equipamentos de Informática):

- Notebooks: processador com desempenho mínimo de 10.000 pontos PassMark CPU Mark, RAM 8 GB DDR4, SSD 512 GB, tela 15,6" Full HD, Windows 10/11 Pro licenciado, Microsoft Office 365 ou equivalente (2021 ou superior), antivírus instalado, Wi-Fi 5, mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45, teclado ABNT2. Acompanha carregador original, teclado e mouse USB por unidade;
- Impressoras laser monocromáticas: velocidade mínima 30 ppm, resolução 1200x1200 dpi, bandeja mínima 250 folhas, duplex automático, conectividade USB 3.0/Ethernet/Wi-Fi, toner original (mínimo 3.000 páginas) + 1 reserva por unidade;
- Impressora multifuncional: funções de impressão, cópia e digitalização, especificações equivalentes às impressoras laser, com drivers instalados pela contratada;
- Copiadora: laser monocromática dedicada, velocidade mínima 20 ppm, ADF mínimo 50 folhas, duplex automático, formato A4;
- Instalação, configuração em rede e compartilhamento de impressoras pela contratada; Suporte técnico presencial com substituição de equipamento com defeito em até 4 (quatro) horas.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme levantamento da área técnica, a demanda tem a seguinte característica:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Período
1	2.05.33.0002.1 – SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS 1 (um) link de acesso à Internet banda larga com velocidade mínima de 600 Mbps de download e 300	Contrato	1	11/07/20 26 a 25/07/20 26



	Mbps de upload, com cobertura Wi-Fi e cabeado (Ethernet) nas dependências do Comitê Organizador. Inclui todos os equipamentos (roteador, switches, access points), instalação, configuração, suporte técnico presencial e desmontagem ao final.			
2	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS Locação de notebooks conforme especificações técnicas: processador mínimo 10.000 pontos PassMark, RAM 8 GB DDR4, SSD 512 GB, tela 15,6" Full HD, Windows 10/11 Pro, Office 365/2021 ou superior, antivírus, Wi-Fi 5, teclado ABNT2. Acompanha carregador, teclado e mouse USB.	Diária	17	13/07 a 23/07/20 26
3	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS Locação de impressoras laser monocromáticas: velocidade mínima 30 ppm, resolução 1200x1200 dpi, bandeja 250 folhas, duplex automático, conectividade USB/Ethernet/Wi-Fi. Inclui toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 toner reserva por unidade.	Diária	9	13/07 a 23/07/20 26
4	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Locação de impressora multifuncional laser monocromática (impressão, cópia e digitalização): velocidade mínima 30 ppm, resolução 1200x1200 dpi, bandeja 250 folhas, duplex automático, conectividade USB/Ethernet/Wi-Fi. Inclui toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 toner reserva.	Diária	1	13/07 a 23/07/20 26
5	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE COPIADORA DEDICADA Locação de copiadora laser monocromática dedicada: velocidade mínima 20 ppm, resolução mínima 600x600 dpi, bandeja 250 folhas, ADF mínimo 50 folhas, duplex automático, formato A4, conectividade	Diária	1	13/07 a 23/07/20 26



	USB/Ethernet. Inclui toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 toner reserva.			
--	--	--	--	--

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um levantamento de mercado é essencial para identificar os fornecedores de serviços de Internet e de equipamentos de informática disponíveis para contratação na cidade de Itatiba e região. O levantamento deve incluir as condições comerciais oferecidas por cada fornecedor, tais como preço, prazo de instalação/entrega, especificações técnicas, SLA, suporte técnico e capacidade de atendimento. O levantamento de mercado possibilitará uma análise criteriosa das opções disponíveis, garantindo a escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades do evento com o melhor custo-benefício.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com o artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores que comercializam serviços similares ao ora contratado, o envio da estimativa de preços. Assim, foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam à estimativa de preços.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação unificada de Internet e equipamentos de informática em um único processo é justificada pela interdependência técnica entre os dois itens: os equipamentos de informática dependem diretamente da infraestrutura de rede para funcionar em plena capacidade, e a integração entre Internet e equipamentos é fundamental para o funcionamento do Comitê Organizador. A gestão unificada simplifica a fiscalização contratual e assegura responsabilidade única perante eventuais falhas de conectividade ou compatibilidade entre os sistemas.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do Município de Itatiba.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam nas contratações existentes no Plano Anual de Compras, alinhados ao Plano de Trabalho dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

**XII. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta velocidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo incluem:

- Garantir a disponibilidade de serviço de acesso à Internet de alta velocidade e de equipamentos de informática em quantidade suficiente e em pleno funcionamento para atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas dos 68º Jogos Regionais, proporcionando suporte adequado à realização do evento;
- Assegurar a continuidade, estabilidade e eficiência dos serviços de conectividade e infraestrutura tecnológica durante todo o período de realização dos Jogos Regionais, compreendido entre os dias 14/07/2026 e 23/07/2026, com instalação e disponibilização dos equipamentos a partir de 11/07/2026;
- Obter condições comerciais vantajosas, incluindo preços compatíveis com os praticados no mercado, bem como serviços de qualidade, mediante contratação de empresa especializada apta a atender às especificações técnicas e operacionais exigidas para o evento;
- Garantir a adequada instalação, configuração, manutenção e suporte técnico dos equipamentos de informática e dos serviços de Internet, assegurando o pleno funcionamento das atividades relacionadas à organização, comunicação, transmissão de dados e suporte às competições esportivas;
- Possibilitar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução dos serviços contratados, assegurando atendimento às necessidades específicas dos Jogos Regionais, por meio de solução integrada de conectividade e infraestrutura tecnológica.

XIII- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.



MARCELO CYRILLO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta capacidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática – notebooks, impressoras laser monocromáticas, impressora multifuncional e copiadora dedicada –, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, para atender às necessidades do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados de 14 a 23 de julho de 2026, na cidade de Itatiba/SP, no Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto, Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro, Itatiba/SP.

II - ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Ite m	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	Período
1	2.05.33.0002.1 – SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS 1 (um) link Internet banda larga, mínimo 600 Mbps download / 300 Mbps upload. Cobertura Wi-Fi + cabeado nas Salas 1, 2, 5, 6, 7, 8 e Auditório. Inclui equipamentos (roteador, switches, APs), instalação, suporte presencial e desmontagem. Mínimo 50 dispositivos. SLA 4h.	Contrato	1			11/07 a 25/07/2026
2	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS 17 (dezesete) notebooks: Processador mín PassMark 10.000pts, RAM 8GB DDR4, SSD 512GB, tela 15,6" Full HD, Windows 10/11 Pro, Office 365/2021+, antivírus, Wi-Fi 5, 2x USB 3.0, HDMI, RJ45, teclado ABNT2. Acompanha carregador, teclado e mouse USB. Instalação em rede pela contratada.	Diária	17			13/07 a 23/07/2026



3	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS 9 (nove) impressoras laser monocromáticas: mín. 30 ppm, 1200x1200 dpi, bandeja 250 fls, duplex automático, USB/Ethernet/Wi-Fi. Toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 reserva/unidade.	Diária	9			13/07 a 23/07/2026
4	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 1 (uma) impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização): mín. 30 ppm, 1200x1200 dpi, bandeja 250 fls, duplex automático, USB/Ethernet/Wi-Fi. Toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 reserva.	Diária	1			13/07 a 23/07/2026
5	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE COPIADORA DEDICADA 1 (uma) copiadora laser monocromática: mín. 20 ppm, 600x600 dpi, bandeja 250 fls, ADF 50 fls, duplex automático, A4, USB/Ethernet. Toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 reserva.	Diária	1			13/07 a 23/07/2026

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com o artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores que comercializam serviços similares ao ora contratado, o envio da estimativa de preços. Assim, foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam à estimativa de preços.

IV – JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em consonância com o objeto a ser contratado. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para serviços comuns.

V - FONTES DE RECURSO

Convênio com a Secretaria Estadual de Esportes.



3	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS 9 (nove) impressoras laser monocromáticas: mín. 30 ppm, 1200x1200 dpi, bandeja 250 fls, duplex automático, USB/Ethernet/Wi-Fi. Toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 reserva/unidade.	Diária	9			13/07 a 23/07/2026
4	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 1 (uma) impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização): mín. 30 ppm, 1200x1200 dpi, bandeja 250 fls, duplex automático, USB/Ethernet/Wi-Fi. Toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 reserva.	Diária	1			13/07 a 23/07/2026
5	2.03.06.0097.5 – LOCAÇÃO DE COPIADORA DEDICADA 1 (uma) copiadora laser monocromática: mín. 20 ppm, 600x600 dpi, bandeja 250 fls, ADF 50 fls, duplex automático, A4, USB/Ethernet. Toner original (mín. 3.000 pág.) + 1 reserva.	Diária	1			13/07 a 23/07/2026

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com o artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores que comercializam serviços similares ao ora contratado, o envio da estimativa de preços. Assim, foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam à estimativa de preços.

IV – JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em consonância com o objeto a ser contratado. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para serviços comuns.

V - FONTES DE RECURSO

Convênio com a Secretaria Estadual de Esportes.

**VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Instalação/entrega: até 11/07/2026 (mínimo 2 dias úteis antes do início do evento).

Período de operação: 13/07/2026 a 23/07/2026.

Desmontagem/retirada: até 25/07/2026.

Local: Comitê Organizador – Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto, Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro, Itatiba/SP, CEP 13250-440.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 21 (vinte e um) dias, após a manifestação favorável do setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, confirmando a execução dos serviços conforme contratado.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;*
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;*
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*



- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- j) *Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.*
- k) *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*
- l) *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*
- m) *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- n) *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;*
- o) *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- p) *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- q) *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- r) *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- s) *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XII – SANÇÕES



Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XI - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual corresponde ao período de execução dos serviços: de 11/07/2026 (data de instalação/entrega) a 25/07/2026 (data de desmontagem/retirada dos equipamentos), totalizando aproximadamente 15 (quinze) dias corridos.

XIV – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria/Setor Solicitante	Gestor e fiscal do contrato
Esportes	Marcelo Cyrillo Secretário de Esportes

XIV - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

XV – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.



MARCELO CYRILLO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



ANÁLISE DE RISCOS

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta capacidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática (notebooks, impressoras laser monocromáticas, impressora multifuncional e copiadora dedicada) para atender às necessidades do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados de 14 a 23 de julho de 2026, no Município de Itatiba/SP.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Superdimensionamento ou subdimensionamento da infraestrutura tecnológica necessária, resultando em velocidade de Internet insuficiente, quantidade inadequada de equipamentos ou especificações técnicas incompatíveis com as exigências do Caderno de Encargos dos 68º Jogos Regionais.

Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.

Impugnações, limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação.

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Consultar as demandas do objeto nos últimos 12 (doze) meses.	Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do período e do evento.	Setor requisitante
Levantamento da demanda reprimida/inadequada/incoerente.	Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Execução do objeto de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos.	Setor requisitante



Risco 2 Não aprovação do Termo de Referência.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da execução do objeto.

AÇÃO PREVENTIVA **Responsável**

Instruir o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicáveis à contratação.

Verificar o alinhamento com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações.

Realizar levantamento de mercado acerca dos valores praticados.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA **Responsável**

Revisar e alinhar os documentos em consonância com os normativos que determinam a elaboração desses instrumentos.

Risco 3 Pesquisa de preço inadequada.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Inviabilização da contratação.

Contratação com sobrepreço ou preço inexequível.

AÇÃO PREVENTIVA **Responsável**

Utilizar contratações anteriores e/ou similares para estimar os custos praticados no mercado.

Utilizar orçamentos e dados atualizados.

Dirigir consultas a empresas da área, se necessário.

Levantar preços de tabelas e sistemas oficiais de referência.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA **Responsável**



Revisar os preços encontrados, verificar se tratam de objeto similar, utilizar orçamento atualizado. Setor requisitante

Analisar a possibilidade de correção e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção. Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4 Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo (x) Médio () Alto

DANO POTENCIAL

Impugnação do edital, insucesso na contratação.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); estabelecer rotinas de revisão. Equipe de Licitação/
Departamento Jurídico

Submeter o ato convocatório à análise jurídica. Departamento Jurídico

Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU. Equipe de Licitação

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Suspensão da licitação. Equipe de Licitação

Risco 5 Impugnação do edital.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso na contratação.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo. Equipe de Licitação/
Departamento Jurídico



Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
---	-----------------------

Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
---	---

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**Responsável**

Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
---	---

Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Setor requisitante
---	--------------------

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.
----------------	-------------------------------

Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
----------------------	------------------------------

Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
----------------	--------------------------------

DANO POTENCIAL

Retrabalho e inviabilização da contratação em tempo hábil, comprometendo a instalação e configuração da infraestrutura tecnológica até a data limite de 11/07/2026, com impacto direto nas operações do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais.

AÇÃO PREVENTIVA**Responsável**

Avaliar a especificação do objeto.	Setor requisitante
------------------------------------	--------------------

Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente.	Setor requisitante
---	--------------------

Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe de Licitação
---	---------------------

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**Responsável**

Republicar o edital, após saneamento das ocorrências que resultaram no fracasso.	Setor requisitante/ Equipe de Licitação
--	--

Adotar medidas emergenciais para atendimento da demanda até que seja realizado o novo certame.	Setor requisitante
--	--------------------

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato.
----------------	---------------------------------



Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Falha, instabilidade ou interrupção dos serviços de Internet e/ou dos equipamentos de informática durante o evento, prejudicando as operações administrativas, o controle de resultados em tempo real e o funcionamento do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contratado dentro das especificações e prazos contidos no edital.

Setor requisitante

Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços/entregas fora da especificação e/ou descumprimento das obrigações.

Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.

Setor requisitante

Risco 8 Inexecução total do contrato.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Não instalação ou indisponibilidade total da infraestrutura tecnológica, inviabilizando as operações do Comitê Organizador e comprometendo a realização dos 68º Jogos Regionais nos termos do Caderno de Encargos.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contratado dentro das especificações e prazos contidos no edital.

Setor requisitante

Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços/entregas fora da especificação e/ou descumprimento das obrigações.

Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Rescisão contratual.

Setor requisitante

Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade).

Setor requisitante



Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem como as ações preventivas e de contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

Marcelo Cyrillo
Secretário de Esportes



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES – PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A seleção dos fornecedores consultados foi realizada mediante a identificação de empresas com atuação compatível com o objeto pretendido, considerando-se, para tanto, experiências anteriores da Administração, pesquisas em meios eletrônicos e levantamento de mercado, de modo a assegurar a consulta a potenciais interessados aptos ao atendimento da demanda.

As solicitações de cotação foram encaminhadas por meio eletrônico, visando à obtenção de propostas válidas, atualizadas e compatíveis com as especificações estabelecidas.

Para a formação do valor estimado da contratação, foram consideradas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado, sendo desconsideradas aquelas que não atenderam às especificações do objeto, que foram apresentadas intempestivamente ou que não se mostraram compatíveis com as condições da contratação.

Ressalta-se que a metodologia adotada observa os parâmetros legais aplicáveis, refletindo, de forma adequada, os preços praticados no mercado, conferindo razoabilidade, segurança e fidedignidade à estimativa realizada.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada é suficiente e adequada para subsidiar o valor estimado da contratação e o regular prosseguimento do processo administrativo.



MARCELO CYRILLO

SECRETÁRIO DE ESPORTES

**Prefeitura do Município de Itatiba****008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS**

Número RS 376 / 2026	Unidade Administrativa Requiritante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.33.0002-1 - Serviço	UN	1,000	0,0000	0,00

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. SERVIÇO DE INTERNET

Quantidade: 1 (um) link de acesso

Período: 13/07/2026 à 23/07/2026

Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

Requisitos mínimos:

- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload.

- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação.

Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:

- * Sala 1
- * Sala 2
- * Sala 5
- * Sala 6
- * Sala 7
- * Sala 8
- * Auditório

- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente.

- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.

- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas

- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS**2.1. Instalação e configuração**

A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.

2.2. Prazo de entrega

A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.

2.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

2.4. Desmontagem

Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.

2.5. Local de instalação

Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

Estimativa de Custo Total**0,00****Dotação****Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : AURORA FERNANDES ZANUTTO**Bairro:** JARDIM VITÓRIA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**



Prefeitura do Município de Itatiba

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

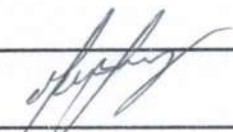
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 376 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Depto. Requisitante 08/05/2026	 Secretário 08/05/2026	Autorização do Responsável Marcelo Cyro Secretário de Esportes ____/____/2026
--	--	--

**Prefeitura do Município de Itatiba****008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****SERVIÇOS**

Número RS 377 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.06.0097-5 - Serviço LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS 1. NOTEBOOKS Quantidade: 17 (dezessete) unidades Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores: - Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net). - Memória RAM: 8 GB DDR4 - Armazenamento: SSD 256 GB ou superior - Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080) - Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado - Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior - Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso - Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior - Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45 - Webcam: 720p ou superior - Teclado: Padrão ABNT2 - Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso - Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.	UN	1,000	0,0000	0,00
	2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS Quantidade: 9 (nove) unidades Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora				
	3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Funções: Impressão, cópia e digitalização - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva				
	4. COPIADORA DEDICADA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 20 ppm - Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas - Duplex: Automático - Formato: A4 - Conectividade: USB e Ethernet 10/100 - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva				

**Prefeitura do Município de Itatiba****008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****SERVIÇOS**

Número RS 377 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**5. DISPOSIÇÕES GERAIS****5.1. Prazo de entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários.

5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento.

5.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

5.4. Segurança das informações

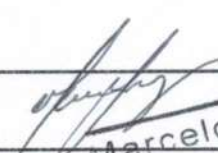
Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos.

5.5. Sustentabilidade

Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas.

5.6. Local de instalação

Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440.

Estimativa de Custo Total**0,00****Dotação****Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : AURORA FERNANDES ZANUTTO**Bairro:** JARDIM VITÓRIA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Depto. Requisitante**
08/05/2026
Secretário
08/05/2026**Marcelo Cyrillo**
Secretário de Esportes**Autorização do Responsável**
____/____/2026



Ribeirão Preto, 09 de abril de 2026

À Prefeitura Municipal de Itatiba

A/C: Diego

Ref.: Orçamento

Conforme solicitado, seguem valores para locação e serviços conforme descritivo abaixo:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Diárias	Locação de 17 notebooks, 9 impressoras, 01 multifuncional e 1 copiadora com tonner/tinta Conforme termo de referência. Com suporte técnico presencial conforme termo de referência	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
10	Diárias	SERVIÇO DE INTERNET Quantidade: 1 (um) link de acesso Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba Requisitos mínimos: - Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload. - Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação - Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas: * Sala 1 * Sala 2 * Sala 3	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP

FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP

e-mail: impactron.service@hotmail.com

		* Sala 6 * Sala 7 * Sala 8 * Auditório - Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente - A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos. - Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas - SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas. Com suporte técnico conforme termo de referência		
Valor total			R\$ 3.815,00	R\$ 38.150,00

CNPJ 02.829.189/0001-55

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias

Validade da proposta: Conforme descritivo

Prazo Contratual 03 à 13 de julho de 2026

Prazo de entrega: Conforme descritivo

Impostos inclusos

Atenciosamente

Guilherme Santos

Vendas/Licitações e atendimento ao Governo

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP

FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP

e-mail: impactron.service@hotmail.com

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2026

A
Prefeitura de Itatiba

A/C.: Departamento de Tecnologia da Informação

Ref.: Proposta Comercial

Nos honra muito poder participar deste processo de cotação conforma a vossa solicitação

Aproveitamos também para salientar que estamos aptos a ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DO TERMO DE REFERENCIA, que também nos foi passado.

1-Locação de Notebook i5/ssd256Gb/memória 8Gb/tela 14/Windows 10 Pro/ Office

Marca: Acer

quantidade 17 unidades

Locação de Impressora Monocromática Duplex 30ppn

Marca: Brother

quantidade 09 unidades

Locação de Multifuncional Monocromática Duplex 30ppn

Marca: Brother

quantidade 01 unidades

Locação de Copiadora Monocromática Duplex 30ppn

Marca: Brother

quantidade 01 unidades

Preço unitário mensal: R\$ 3.559,00

Preço total mensal: R\$ 35.590,00

2 Link de Internet e suporte técnico conforme solicitado

quantidade 10 dias

Preço unitário mensal: R\$ 983,00

Preço total mensal: R\$ 9.830,00

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias

Período contratual: 13/07 à 23/07

Validade da proposta: 10 (dez) dias

- CNPJ: 63.960.652/0001-98
- E-mail: taga.info.2017@gmail.com

Atenciosamente

Vladimir Avanzi
Proprietário

Taga Comércio e Serviços Eireli ME.

Rua Ermelinda Corrado, 271 – 14.090-480- Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto-SP. Tel.: (16) 3013-0802

CNPJ: 63.960.652/0001-98 – IE: 582.982.650.111

PROPOSTA COMERCIAL VIVAS TELECOM

Ao MUNICIPIO DE ITATIBA inscrita sob o CNPJ 50.122.571/0001-77 segue propostas para entrega de link eventual no endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440

Período de 13/07/2026 a 23/07/2026.

Segue 3 opções para fornecimento, sendo as velocidades de 300 e 600Mbps de link dedicado e 600Mbps banda larga.

Em eventos indicamos a ativação de um link eventual dedicado, já que o mesmo entrega:

IP fixo/32

Circuito Full-Duplex

(100% da banda garantida – mesma velocidade para download e upload);

SLA de 4 horas após abertura de chamado técnico;

Disponibilidade igual ou superior a 97,5%;

Monitoramento em tempo real;

Flexibilidade para upgrade com agilidade;

Conexão 100% segura;

Equipamentos homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

Link eventual dedicado 300Mbps R\$ 1.800,00 com vencimento para 10/07/2026. Emissão de boleto e NF.

Link eventual dedicado 600Mbps R\$ 2.400,00 com vencimento para 10/07/2026. Emissão de boleto e NF.

Link eventual Banda Larga

100% Download;

50% Upload;

Garantia de até 80% da velocidade contratada;

IP Dinâmico;

SLA de 4 horas após abertura de chamado técnico;

Link eventual banda larga R\$ 1.200,00 com vencimento para 10/07/2026. Emissão de boleto e NF.

Conforme vistoria tecnica no local será disponibilizado em comodato:

1 SWITCH

7 ROTEADORES

Jacareí, 05 de maio de 2026.

At.te Giovanna Alves
Gerente de Contas | Vivas Telecom
(12) 97409-9435 - WhatsApp e ligações
giovanna.lima@vivastelecom.com.br

VIVAS
TELECOM
"O mundo todo, para todo mundo"

Soluções que
aproximam

VMAX
VOCE AO MÁXIMO

PROPOSTA COMERCIAL

VMAX
VOCE AO MÁXIMO

SOLUÇÕES COMPLETAS EM TELECOMUNICAÇÕES.

Desde 2003, a VMAX vem inovando a cada ano para oferecer um portfólio repleto de soluções em telecomunicações para os diversos segmentos: residenciais, corporativos, condominiais e públicos com grande abrangência.

> VMAX.COM.BR <

VMAX
internet fibra

INTERNET DE ALTA PERFORMANCE EM REDE DE FIBRA ÓPTICA.

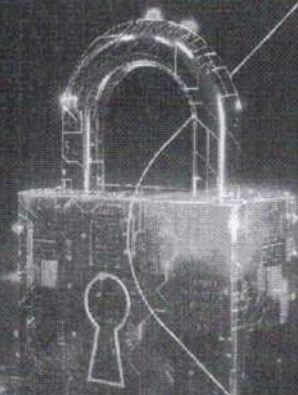
União sob demanda com alta estabilidade e máxima velocidade com link dedicado e proteção de DDoS (proteção contra ataques cibernéticos), redundância de rede, monitoramento de tráfego, suporte disponível 24/7, SLA contratado sob demanda, NOC ativo 24h e central de relacionamento própria.

- REDE SEGURA
- PROTEÇÃO DE DDoS
- ESTRUTURA FLEXÍVEL E DE ALTO DESEMPENHO
- MAIOR AGILIDADE NA CONEXÃO
- VIDEOCHAMADAS SEM TRAVAR
- ENVIO E RECEBIMENTO DE ARQUIVOS DE QUALQUER TAMANHO
- MELHORES E MAIS SEGUROS EQUIPAMENTOS DO MERCADO

VMAX
proteção
anti DDoS

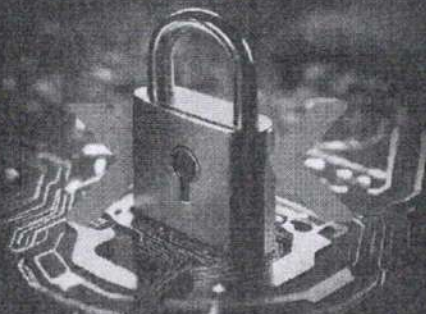
Após aderir à Internet de Alta Performance, da VMAX, o serviço conta com uma conexão que possui uma proteção em tempo integral contra ataques cibernéticos. Qualquer ataque detectado e a infraestrutura da sua empresa será protegida automaticamente.

- > PROTEÇÃO INIBIDA CONTRA INDISPONIBILIDADE
- > ESTABILIDADE E BAIXA LATÊNCIA, SEM QUEBRAS DE CONEXÃO EM CASO DE ATAQUE
- > SEGURANÇA E ECONOMIA DE TEMPO E RECURSOS PARA A SUA EMPRESA
- > REDE BASTANTE SEGURA E DISPONÍVEL



VMAX clear channel

AGILIDADE E SEGURANÇA NO
TRANSPORTE DOS DADOS DA
SUA EMPRESA



Com todos investimentos, o VMAX oferece a você a maior rede de data center da América Latina, com o suporte de uma equipe altamente capacitada. No mesmo ambiente, você está os maiores provedores globais de conexão.

É a sua empresa com um canal específico para transporte de dados com segurança entre suas unidades ou data centers.

>> REDE SEGURA >> ALTA PERFORMANCE >> ESTABILIDADE DE CONEXÃO >> MENOR CUSTO E INTERLIGAÇÃO COM OS MAIORES DATA CENTERS

Visite vmax.com.br e saiba mais sobre os nossos planos

VMAX data center

Solução de racks completos ou fragmentos dentro da maior rede de data center da América Latina, com o suporte de uma equipe altamente capacitada. No mesmo ambiente, você está os maiores provedores globais de conexão.

A VMAX CONTA COM 32 DATA CENTERS EM OPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO NO BRASIL, CHILE, MÉXICO E NA COLOMBIA, INTERCONECTADOS POR REDES DE FIBRA ÓPTICA EXCLUSIVA.

Visite vmax.com.br e saiba mais sobre os nossos planos

EFICIÊNCIA E ECONOMIA DO MODO MAIS RÁPIDO EM SE COMUNICAR COM O MUNDO.

Um conjunto de facilidades exclusivas em nossa tecnologia IP, com grande redução de custos operacionais, otimização de infraestrutura, rapidez e flexibilidade no atendimento, interligação de voz e de dados, quando necessário utilização de IPBX virtual com vários locais, melhor gestão, informações centralizadas, melhoramento de qualidade, facilidade de ligação do número fixo para o móvel.

- >> Redução de custos nas chamadas telefônicas
- >> Escalabilidade de números e ramais
- >> Qualidade no atendimento e nos serviços
- >> Portos e flexibilidade de instalação
- >> 9999, 0200, 0800 e portabilidade
- >> Caminho direto de chamadas

telefonia IP VMAX fone



Fale com a gente para contratar o
melhor plano para você e seu negócio
0800 778 0088

VMAX IPBX virtual

MAIS MOBILIDADE NA COMUNICAÇÃO DA SUA EMPRESA.

O IPBX virtual da VMAX é uma solução de telefonia por sobre IP que atende as necessidades da sua empresa de forma simples, flexível e econômica. Com ele, você pode contratar quantos ramais quiser e utilizá-los em qualquer lugar, com internet sem custos em conexão entre ramais.

Além disso, o IPBX virtual VMAX pode ser usado por empresas de pequeno, médio e grande porte, não gerando nenhum investimento e infraestrutura de telefonia convencional, mas, sempre usufruindo das vantagens e facilidades que a internet pode proporcionar.

Fale com a gente para contratar o
melhor plano para você e seu negócio
0800 778 0088

VMAX
móvel

SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
VMAX, COM PORTABILIDADE EM
TODO BRASIL

A comunicação é o mundo aqui e agora.
chamada com o VMAX móvel, atendimento
móvel para os clientes de alta performance.

VMAX
bot

UM NOVO CONCEITO EM CHATBOT PARA A SUA EMPRESA!

Atendimento automatizado via WhatsApp e personalizado para cada um dos seus clientes. Capaz de responder e trocar mensagens de texto, imagem, áudio e ligação, o VMAX bot, além de ajudar a sua empresa a encaminhar leads, oferece muito mais praticidade para você e seu cliente.

- ATENDIMENTO VIA WHATSAPP ASSOCIADO À TELEFONIA
- MAIS DE UM NÚMERO DE TELEFONE PARA "ENTRADA" FIXO + MÓVEL + 0800
- MENU DE ATENDIMENTO MULTINÍVEL
- GRUPOS DE ATENDIMENTO
- CONFIGURAÇÃO DE TEMPLATS PARA MENSAGENS
- ENVIO DE MENSAGENS EM MASSA

VMAX
connect

Um link de internet com a segurança que você precisa para se manter sempre conectado!

Com uma equipe especializada para realizar a gestão profissional da sua rede de internet e novo roteador wireless da VMAX conta com chip 4G/5G, que garante maior segurança para o seu conexão sendo ativado automaticamente em caso de interrupção no sinal de internet via fibra óptica.

- CONEXÃO COM CHIP 4G/5G
- ATENDIMENTO E OPERAÇÕES REMOTAS
- GERENCIAMENTO DE LINKS DE INTERNET
- CAPACIDADE DE MAIS DE UM LINK
- ROTEADOR 4G/5G ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHAS NA FIBRA ÓPTICA
- CONEXÃO GARANTIDA SEM INTERRUPÇÕES

VMAX
educa

Uma plataforma completa a 100% online para seus colaboradores, com mais de 200 cursos personalizados em diversas áreas, como: mecânica, pintura, desenvolvimento pessoal, inglês, saúde e bem-estar, entre outros.

2023.02.01 - 10h30min - 10h30min

VMAX
news

A sua plataforma de notícias em tempo real, que dá acesso às notícias e aos temas mais controversos, vídeos e podcasts, além de decodificar importantes em linguagem simples.



VMAX
fone

Com o aplicativo VMAX fone para Android e iOS, você pode ter o seu número por onde for, sempre com você.

Realize e receba ligações em seu número utilizando a conexão de internet Wi-Fi ou de dados do seu smartphone móvel, também é possível fazer a portabilidade da sua linha para que você mantenha o seu número.



607

VMAX
e-book

Uma plataforma de livros em 3D com os títulos mais vendidos e aclamados totalmente gratuitos.

Você ainda ganha como benefício de receber um livro novo todo mês e com acesso exclusivo.



VMAX
play

Uma plataforma de streaming totalmente gratuita com canais de entretenimento, notícias, conteúdo infantil e muito mais!

São canais abertos e fechados, músicas e mais de 3300 títulos entre filmes e episódios de séries. Sem contar a possibilidade de alugar filmes por um valor mais acessível.

VMAX
gamer

Um app exclusivo para quem quer o universo dos jogos on-line.

No app VMAX gamer, você tem acesso a uma coleção de jogos on-line que acontece no universo dos jogos on-line.

minha
VMAX

App exclusivo para clientes VMAX, que oferece acesso simplificado a:

- Acesso exclusivo de dados
- Acesso exclusivo de conteúdo
- Acesso a filmes
- Consulta de benefícios
- Suporte e atendimento

Além disso, você ainda tem acesso direto às novas plataformas VMAX, como VMAX play, VMAX filme, VMAX e-book, VMAX play, VMAX gamer e VMAX TV.

Tudo isso com apenas alguns cliques e só baixar o app na loja de aplicativos do seu celular.



PROPOSTA DOS SERVIÇOS VMAX DIGITAL INTERNET + EQUIPAMENTOS

MAX FIBRA PLUS 600MB + EQUIPAMENTOSR\$ 7990,00

01 ONU
01 MIKROTIK
01 SWITCH
08 ROTEADORES

- Estrutura para atender o Comitê dos Jogos Regionais em Itatiba do dia 11 a 23/07/2026

Validade da proposta 30/04/2026

VMAX
VOCÊ AO MÁXIMO

> VMAX.COM.BR <

VMAX
VOCÊ AO MÁXIMO

vmax.com.br | 0800 778 0088



PROPOSTA COMERCIAL



Aos cuidados de **MUNICÍPIO DE ITATIBA**

Assunto: Proposta Comercial Net Turbo Telecom

Serviços:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossas soluções e a atenção que nos foi concedida, a fim de oferecer o que há de melhor e mais personalizado para o seu negócio.

A proposta a seguir reúne as condições comerciais e técnicas ideais, levantadas pela nossa equipe de engenharia de produtos e redes, aliadas a melhor oferta para a sua empresa.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Conte sempre com a Net Turbo Telecom, a operadora parceira do seu negócio.

Atenciosamente,

Julia Rosa
julia.rosa@netturbo.com.br
19 99635-2655

Valinhos, 22/04/2026

WWW.NETTURBO.COM.BR
☎ Contato Comercial: (19) 9915-1294



SOBRE A NETTURBO TELECOM

A Net Turbo Telecom, há mais de 15 anos, atua 100% focada no mercado corporativo, fornecendo serviços de Conectividade, Voz, Segurança, Cloud e Infraestrutura para todas as verticais empresariais – Corporativo, ISP, Governo e Wholesale.

Nosso principal pilar é estabelecer parcerias genuínas com nossos clientes, por meio de soluções que geram valor e fazem a diferença no dia a dia, estruturadas em uma capacidade ágil e efetiva de atendimento, relacionamento e inovação constante.

Preparada para desafios cada vez mais exigentes, a Net Turbo é a escolha ideal para o seu negócio avançar.



QUALIDADE COMPROVADA EM NÚMEROS

Infraestrutura 100% própria e sob nosso controle.

Redes Ópticas preparadas e protegidas, múltiplas centrais de distribuição, equipamentos de alta capacidade WDM, data centers de conteúdos nacionais e internacionais (CDN) descentralizados e escudos Anti-DDoS garantem elevados índices de estabilidade, disponibilidade e confiança no tráfego da rede Net Turbo Telecom.

A presença física com rede própria em dezenas de data centers de conteúdo e do setor financeiro proporciona a melhor experiência de conectividade, com alta performance e menor latência.



WWW.NETTURBO.COM.BR
☎ Contato Comercial: (19) 9915-1294

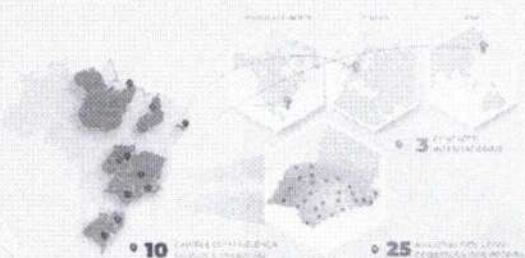


CASES DE SUCESSO

Parcerias ativas e verdadeiras



NOSSA COBERTURA



WWW.NETTURBO.COM.BR
☎ Contato Comercial: (19) 9915-1294



ATENDIMENTO HUMANIZADO - 24x7

As equipes de atendimento são 100% próprias, pró-ativas e preparadas para o exigente mercado corporativo e capacitadas continuamente para entregar o melhor atendimento exclusivo, personalizado e na velocidade que a sua empresa necessita.



SOLUÇÕES

CONECTIVIDADE

Sua empresa tem as melhores opções de conectividade e qualidade de serviço de rede.



INFRAESTRUTURA

Funcionários e colaboradores, infraestrutura e equipamentos de rede, tudo isso é gerenciado por uma equipe especializada.



IMPLEMENTAÇÃO

Toda a entrega de produtos e serviços é realizada por meio de uma esteira baseada em processos de qualidade e no padrão PMBOK®, garantindo agilidade, assertividade e menos retrabalho para o início da utilização por parte do cliente. Times dedicados e especializados conduzem, de forma personalizada, todos os detalhes para assegurar o sucesso da entrega.

WWW.NETTURBO.COM.BR
Contato Comercial: (11) 9515-7394



PROPOSTA

Esta proposta de fornecimento de serviço tem a finalidade de apresentar as características e vantagens do NT LINK Dedicado, incluindo facilidades e soluções capazes de satisfazer as necessidades levantadas.

Sobre o NT Link Dedicado

Seus negócios não podem parar. Trabalhamos com planos de LINK de até 40GB de alta capacidade e disponibilidade, com garantia de até 100% da velocidade contratada. Esses planos contam com a solução NT Manutenção Premium, que atende sua empresa ON TIME. Para maior segurança de seus dados, oferecemos o NT ANTI-DDoS, com o objetivo de proteger seus servidores contra ataques DDoS.



VALORES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
NT LOCAÇÃO IPV4 BLOCO /30	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
NT MANUTENÇÃO ADICIONAL FULL	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
NT CONFIGURAÇÃO CONVERGENCE	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
NT ANTI-DDoS - SERVIÇO EM NUVEM	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
NT LINK DEDICADO FULL 750Mbps	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
NT WIFI ZONE	8	R\$ 1.239,00	R\$ 9.912,00
NT LOCAÇÃO DE EQUIP SWITCH FN-FS-124F	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

PROPOSTA REFERENTE AO EVENTO ESPORTIVO MUNICIPAL

Valor Total Realizado: R\$ 15.892,00

Valor da instalação final: R\$ 0,00

Vigência: Faturamento único

Data de vencimento: FATURAMENTO ÚNICO

WWW.NETTURBO.COM.BR
Contato Comercial: (11) 9515-7394



INSTALAÇÃO

O prazo previsto para as instalações é de 20 a 30 dias úteis, a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma a ser definido com o cliente.



PAGAMENTO

O faturamento deverá ser realizado nos endereços do estado de São Paulo, para outras localidades, consultar a possibilidade de alteração de impostos. A data de pagamento será todo dia 10 (dez) de cada mês, subsequente e pró-rata à instalação.



RECOMENDAÇÕES

Conheça também soluções que potencializam o uso do NT LINK DEDICADO:

- NT LINK BACKUP
- NT FIREWALL
- NT ANTI-DDoS

Grandes vantagens no custo-benefício também:

- NT VOZ
- NT PABX IP
- NT WIFIZONE

WWW.NETTURBO.COM.BR
Contato Comercial: (11) 9515-7394



OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Projeto sujeito à viabilidade técnica.
2. Meio Físico: Fibra Óptica.
3. Golden Jumper e infraestruturas adicionais por conta do cliente.
4. Valores com impostos.
5. A validade da proposta será definida de acordo com a negociação com o vendedor. Se nada for acordado, a validade é de 10 dias.



Nosso objetivo é firmar uma parceria duradoura e de valor com o seu negócio. Vamos avançar para a próxima etapa?

Desde já agradecemos e estamos à total disposição.

Responsável pela Negociação:

Julia Rosa
julia.rosa@netturbo.com.br
19 99635-2655
Valinhos, 22/04/2026

Confidencialidade:

Todos as informações contidas neste documento deverão ser utilizadas exclusivamente para o propósito para o qual foram fornecidas e não devem ser divulgadas a terceiros sem a autorização expressa da NetTurbo. A NetTurbo não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações.

WWW.NETTURBO.COM.BR
Contato Comercial: (11) 9515-7394



LED GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
 Rua Doutor Michael Peter Reinach, Nº 13
 12910600 - Bragança Paulista, SP
 Telefone: (11) 96494-2203
 CNPJ: 56.936.819/0001-10

ORÇAMENTO NÚMERO 129/2026 - 17/04/2026

QTD	UNID		VR UNIT	VR TOTAL
1	1	LOTE 01 - SERVIÇO DE INTERNET Quantidade: 1 (um) link de acesso Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatio - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba Requisitos mínimos: - Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload. - Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) incluídos no escopo da contratação - Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas: * Sala 1 * Sala 2 * Sala 5 * Sala 6 * Sala 7 * Sala 8 * Auditório - Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente - A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos. - Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas - SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas. Com suporte técnico conforme termo de referência	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00
17	17	LOTE 2: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2.1. NOTEBOOKS Quantidade: 17 (dezoito) unidades Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores: - Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net). - Memória RAM: 8 GB DDR4 - Armazenamento: SSD 256 GB ou superior - Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080) - Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado - Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior - Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso - Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior - Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45 - Webcam: 720p ou superior - Teclado: Padrão ABNT2 - Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.	R\$ 890,00	R\$ 15.130,00
9	9	2.2 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS Quantidade: 9 (nove) unidades Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandaja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora	R\$ 790,00	R\$ 7.110,00
		2.3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA		

		Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Funções: Impressão, cópia e digitalização - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva =====		
1	1	2.4. COPIADORA DEDICADA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 13/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 20 ppm - Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas - Duplex: Automático - Formato: A4 - Conectividade: USB e Ethernet 10/100 - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva =====	R\$ 790,00	R\$ 790,00
1	1		R\$ 2.885,00	R\$ 2.885,00
			VALOR TOTAL	R\$ 36.765,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

HENRY JAMIL DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL
(11) 9 6494 2203



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta velocidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados de 14/07/2026 a 23/07/2026, na cidade de Itatiba/SP, com instalação/entrega prevista a partir de 11/07/2026.

Os itens objeto desta contratação são:

- **Lote 01** - Item 1 – Código 2.05.33.0002.1: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS
- **Lote 02** - Item 2 – Código 2.03.06.0097.5: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização dos 68º Jogos Regionais exige infraestrutura tecnológica integrada para suportar as operações do Comitê Organizador durante todo o período do evento. O Caderno de Encargos dos Jogos Regionais, editado pela Secretaria de Estado de Esportes, determina expressamente:

- Internet com Wireless e Wi-Fi, com no mínimo 300 (trezentos) Mbps de velocidade, instalada nas dependências do Comitê Organizador, com disponibilização de rede de alta capacidade que receba e envie dados e resultados em tempo real;
- Notebooks ou computadores com configurações técnicas mínimas iguais ou superiores às previstas no Caderno de Encargos dos Jogos Regionais, contendo, no mínimo: processador equivalente às linhas Intel Core i5 ou i7, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento em HDD ou SSD, pacote Office instalado, programa antivírus, teclado e mouse.
- Impressoras multifuncionais com toner e conectadas à rede;
- Suporte técnico especializado para cada um dos serviços de tecnologia descritos (internet, informática, copiadora) durante todo o período do evento.

A contratação será realizada em dois lotes distintos: um para prestação de serviços de acesso à Internet e outro para locação dos equipamentos de informática.

A divisão dos objetos busca ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento. O lote de Internet contempla serviço especializado de conectividade e suporte técnico, enquanto o lote único dos equipamentos de informática garante compatibilidade técnica, padronização, suporte unificado e maior eficiência na execução do evento.



III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria/Setor Solicitante	Responsável pela contratação e gestão do contrato
Esportes	Marcelo Cyrillo Secretário de Esportes

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Natureza da compra: Pregão Eletrônico
- Prazo de Pagamento: 21 dias após a emissão e liberação da Nota Fiscal.

Requisitos mínimos – Item 1 (Internet):

- Velocidade mínima de 600 Mbps de download e 300 Mbps de upload;
- Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários inclusos (roteador, switches, access points);
- Cobertura Wi-Fi estável nas seguintes áreas: Sala 1, Sala 2, Sala 5, Sala 6, Sala 7, Sala 8 e Auditório;
- Sinal wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet) conforme necessidade de cada ambiente;
- Suporte a no mínimo 50 (cinquenta) dispositivos simultâneos;
- Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento;
- SLA: restabelecimento do serviço em até 4 (quatro) horas em caso de interrupção.

Requisitos mínimos – Item 2 (Equipamentos de Informática):

- Notebooks: processador com desempenho mínimo de 10.000 pontos PassMark CPU Mark, RAM 8 GB DDR4, SSD 256 GB, tela 15,6" Full HD, Windows 10/11 Pro licenciado, Microsoft Office 2019/2021 ou superior, antivírus instalado, Wi-Fi 5, mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45, teclado ABNT2. Acompanha carregador original, teclado e mouse USB por unidade;
- Impressoras laser monocromáticas: velocidade mínima 30 ppm, resolução 1200x1200 dpi, bandeja mínima 250 folhas, duplex automático, conectividade USB 3.0/Ethernet/Wi-Fi, toner original (mínimo 3.000 páginas) + 1 reserva por unidade;
- Impressora multifuncional: funções de impressão, cópia e digitalização, especificações equivalentes às impressoras laser, com drivers instalados pela contratada;
- Copiadora: laser monocromática dedicada, velocidade mínima 20 ppm, ADF mínimo 50 folhas, duplex automático, formato A4;
- Instalação, configuração em rede e compartilhamento de impressoras pela contratada; Suporte técnico presencial com substituição de equipamento com defeito em até 4 (quatro) horas.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Conforme levantamento da área técnica, a demanda tem a seguinte característica:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Período
1	2.05.33.0002.1 – SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — SERVIÇO DE INTERNET Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador Quantidade: 1 (um) link de acesso Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba Requisitos mínimos: - Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload. - Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação - Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas: * Sala 1 * Sala 2 * Sala 5 * Sala 6 * Sala 7 * Sala 8 * Auditório	1	1	14/07/2026 a 23/07/2026



- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente - A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos. - Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas - SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas. 2. DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Instalação e configuração A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos. 2.2. Prazo de entrega A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento. 2.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 2.4. Desmontagem Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada. 2.5. Local de instalação			
---	--	--	--



	Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba			
2	2.03.06.0097.5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador 1. NOTEBOOKS Quantidade: 17 (dezesete) unidades Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores: - Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net). - Memória RAM: 8 GB DDR4 - Armazenamento: SSD 256 GB ou superior - Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080) - Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado - Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior - Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso - Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior - Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45 - Webcam: 720p ou superior - Teclado: Padrão ABNT2 - Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB. 2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS Quantidade: 9 (nove) unidades	1	1	14/07/2026 a 23/07/2026



Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora 3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Funções: Impressão, cópia e digitalização - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 4. COPIADORA DEDICADA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 20 ppm			
--	--	--	--



- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas - Duplex: Automático - Formato: A4 - Conectividade: USB e Ethernet 10/100 - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 4. DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1. Prazo de entrega Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários. 4.2. Montagem e desmontagem A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento. 4.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 4.4. Segurança das informações Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os			
--	--	--	--



equipamentos. 4.5. Sustentabilidade Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas. 4.6. Local de instalação Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440			
--	--	--	--

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um levantamento de mercado é essencial para identificar os fornecedores de serviços de Internet e de equipamentos de informática disponíveis para contratação na cidade de Itatiba e região. O levantamento deve incluir as condições comerciais oferecidas por cada fornecedor, tais como preço, prazo de instalação/entrega, especificações técnicas, SLA, suporte técnico e capacidade de atendimento. O levantamento de mercado possibilitará uma análise criteriosa das opções disponíveis, garantindo a escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades do evento com o melhor custo-benefício.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com o artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores que comercializam serviços similares ao ora contratado, o envio da estimativa de preços. Assim, foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam à estimativa de preços.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação se dará em dois lotes distintos, sendo um destinado à prestação de serviços de acesso à Internet e outro à locação dos equipamentos de informática.

A segregação dos objetos em lotes independentes justifica-se pelas características técnicas e operacionais distintas de cada contratação, possibilitando maior competitividade no certame e a participação de empresas especializadas em cada área de atuação.

O lote referente aos serviços de acesso à Internet demanda infraestrutura própria de telecomunicações, gerenciamento de conectividade, garantia de disponibilidade e suporte técnico contínuo, permitindo melhor definição das responsabilidades relacionadas à estabilidade e continuidade do serviço durante a realização do evento.



Já a adoção de lote único para os equipamentos de informática visa garantir compatibilidade técnica entre os equipamentos e a infraestrutura a ser utilizada, assegurando padronização operacional, suporte técnico unificado, unicidade de responsabilidade contratual e maior eficiência na gestão e execução do evento.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do Município de Itatiba.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam nas contratações existentes no Plano Anual de Compras, alinhados ao Plano de Trabalho dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta velocidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo incluem:

- Garantir a disponibilidade de serviço de acesso à Internet de alta velocidade e de equipamentos de informática em quantidade suficiente e em pleno funcionamento para atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas dos 68º Jogos Regionais, proporcionando suporte adequado à realização do evento;
- Assegurar a continuidade, estabilidade e eficiência dos serviços de conectividade e infraestrutura tecnológica durante todo o período de realização dos Jogos Regionais, compreendido entre os dias 14/07/2026 e 23/07/2026, devendo a instalação, configuração e realização de testes dos equipamentos ocorrer a partir de 11/07/2026;
- Obter condições comerciais vantajosas, incluindo preços compatíveis com os praticados no mercado, bem como serviços de qualidade, mediante contratação de empresa especializada apta a atender às especificações técnicas e operacionais exigidas para o evento;
- Garantir a adequada instalação, configuração, manutenção e suporte técnico dos equipamentos de informática e dos serviços de Internet, assegurando o pleno funcionamento das atividades relacionadas à organização, comunicação, transmissão de dados e suporte às competições esportivas;



- Possibilitar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução dos serviços contratados, assegurando atendimento às necessidades específicas dos Jogos Regionais, por meio de solução integrada de conectividade e infraestrutura tecnológica.

XIII- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.



MARCELO CYRILLO

SECRETÁRIO DE ESPORTES



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta capacidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática – notebooks, impressoras laser monocromáticas, impressora multifuncional e copiadora dedicada –, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, para atender às necessidades do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados de 14 a 23 de julho de 2026, na cidade de Itatiba/SP, no Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto, Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro, Itatiba/SP.

II - ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Período
1	2.05.33.0002.1 – SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — SERVIÇO DE INTERNET Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador Quantidade: 1 (um) link de acesso Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba Requisitos mínimos: - Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload. - Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação - Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi	1	1	14/07/2026 a 23/07/2026



estável e funcional nas seguintes áreas: * Sala 1 * Sala 2 * Sala 5 * Sala 6 * Sala 7 * Sala 8 * Auditório - Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente - A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos. - Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas - SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas. 2. DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Instalação e configuração A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos. 2.2. Prazo de entrega A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento. 2.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de			
---	--	--	--



	resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 2.4. Desmontagem Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada. 2.5. Local de instalação Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba			
2	2.03.06.0097.5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador 1. NOTEBOOKS Quantidade: 17 (dezessete) unidades Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores: - Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net). - Memória RAM: 8 GB DDR4 - Armazenamento: SSD 256 GB ou superior - Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080) - Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado - Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior - Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso - Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior - Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45 - Webcam: 720p ou superior	1	1	14/07/2026 a 23/07/2026



- Teclado: Padrão ABNT2 - Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB. 2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS Quantidade: 9 (nove) unidades Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora 3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Funções: Impressão, cópia e digitalização - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada			
--	--	--	--



- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 4. COPIADORA DEDICADA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 20 ppm - Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas - Duplex: Automático - Formato: A4 - Conectividade: USB e Ethernet 10/100 - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 4. DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1. Prazo de entrega Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários. 4.2. Montagem e desmontagem A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento. 4.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá			
--	--	--	--



ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 4.4. Segurança das informações Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos. 4.5. Sustentabilidade Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas. 4.6. Local de instalação Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440			
--	--	--	--

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com o artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores que comercializam serviços similares ao ora contratado, o envio da estimativa de preços. Assim, foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam à estimativa de preços.

IV – JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, em consonância com a divisão do objeto em dois lotes distintos e com as características técnicas e operacionais de cada contratação.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a contratação de serviços e fornecimentos comuns, nos termos da legislação vigente.

V – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A visita técnica será facultativa e poderá ser realizada pelas empresas interessadas, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Tecnologia, pelo telefone (11) 3183-0694, em até 2 (dois) dias úteis antes



da data prevista para a realização do pregão, com a finalidade de possibilitar o conhecimento das condições do local, infraestrutura existente e demais informações necessárias à elaboração da proposta comercial.

A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais, nem para solicitação de alterações nos valores propostos, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

VI - FONTES DE RECURSO

Convênio com a Secretaria Estadual de Esportes.

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A instalação, configuração e realização de testes dos equipamentos e serviços deverão ocorrer até o dia 11/07/2026, observando o prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis antes do início do evento.

Período de operação: 14/07/2026 a 23/07/2026.

Desmontagem/retirada: até 25/07/2026.

Local: Comitê Organizador – Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto, Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro, Itatiba/SP, CEP 13250-440.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 21 (vinte e um) dias, após a manifestação favorável do setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, confirmando a execução dos serviços conforme contratado.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*
- b) *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*
- c) *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*
- d) *Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*
- e) *Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*



- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XII – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
-
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os



casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XI - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual corresponde ao período de execução dos serviços: de 11/07/2026 (data de instalação/entrega) a 25/07/2026 (data de desmontagem/retirada dos equipamentos), totalizando aproximadamente 15 (quinze) dias corridos.

XIV – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria/Setor Solicitante	Gestor e fiscal do contrato
Esportes	Marcelo Cyrillo Secretário de Esportes

XIV - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

XV – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.


MARCELO CYRILLO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



ANÁLISE DE RISCOS

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet de alta capacidade e na locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática (notebooks, impressoras laser monocromáticas, impressora multifuncional e copiadora dedicada) para atender às necessidades do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados de 14 a 23 de julho de 2026, no Município de Itatiba/SP.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Superdimensionamento ou subdimensionamento da infraestrutura tecnológica necessária, resultando em velocidade de Internet insuficiente, quantidade inadequada de equipamentos ou especificações técnicas incompatíveis com as exigências do Caderno de Encargos dos 68º Jogos Regionais.

Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.

Impugnações, limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação.

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Consultar as demandas do objeto nos últimos 12 (doze) meses.	Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do período e do evento.	Setor requisitante
Levantamento da demanda reprimida/inadequada/incoerente.	Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Execução do objeto de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos.	Setor requisitante



Risco 2 Não aprovação do Termo de Referência.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da execução do objeto.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Instruir o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicáveis à contratação.

Setor requisitante

Verificar o alinhamento com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações.

Setor requisitante

Realizar levantamento de mercado acerca dos valores praticados.

Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Revisar e alinhar os documentos em consonância com os normativos que determinam a elaboração desses instrumentos.

Setor requisitante

Risco 3 Pesquisa de preço inadequada.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Inviabilização da contratação.

Contratação com sobrepreço ou preço inexequível.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Utilizar contratações anteriores e/ou similares para estimar os custos praticados no mercado.

Setor requisitante

Utilizar orçamentos e dados atualizados.

Setor requisitante

Dirigir consultas a empresas da área, se necessário.

Setor requisitante

Levantar preços de tabelas e sistemas oficiais de referência.

Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável



Revisar os preços encontrados, verificar se tratam de objeto similar, utilizar orçamento atualizado. Setor requisitante

Analisar a possibilidade de correção e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção. Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4 Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo (x) Médio () Alto

DANO POTENCIAL

Impugnação do edital, insucesso na contratação.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); estabelecer rotinas de revisão. Equipe de Licitação/
Departamento Jurídico

Submeter o ato convocatório à análise jurídica. Departamento Jurídico

Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU. Equipe de Licitação

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Suspensão da licitação. Equipe de Licitação

Risco 5 Impugnação do edital.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso na contratação.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo. Equipe de Licitação/
Departamento Jurídico



Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
---	-----------------------

Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
---	---

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
---	---

Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Setor requisitante
---	--------------------

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.
----------------	-------------------------------

Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
----------------------	------------------------------

Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
----------------	--------------------------------

DANO POTENCIAL

Retrabalho e inviabilização da contratação em tempo hábil, comprometendo a instalação e configuração da infraestrutura tecnológica até a data limite de 11/07/2026, com impacto direto nas operações do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais.

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Avaliar a especificação do objeto.	Setor requisitante
------------------------------------	--------------------

Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente.	Setor requisitante
---	--------------------

Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe de Licitação
---	---------------------

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Republicar o edital, após saneamento das ocorrências que resultaram no fracasso.	Setor requisitante/ Equipe de Licitação
--	--

Adotar medidas emergenciais para atendimento da demanda até que seja realizado o novo certame.	Setor requisitante
--	--------------------

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato.
----------------	---------------------------------



Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Falha, instabilidade ou interrupção dos serviços de Internet e/ou dos equipamentos de informática durante o evento, prejudicando as operações administrativas, o controle de resultados em tempo real e o funcionamento do Comitê Organizador dos 68º Jogos Regionais.

AÇÃO PREVENTIVA**Responsável**

Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contratado dentro das especificações e prazos contidos no edital.

Setor requisitante

Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços/entregas fora da especificação e/ou descumprimento das obrigações.

Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**Responsável**

Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.

Setor requisitante

Risco 8 Inexecução total do contrato.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Não instalação ou indisponibilidade total da infraestrutura tecnológica, inviabilizando as operações do Comitê Organizador e comprometendo a realização dos 68º Jogos Regionais nos termos do Caderno de Encargos.

AÇÃO PREVENTIVA**Responsável**

Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contratado dentro das especificações e prazos contidos no edital.

Setor requisitante

Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços/entregas fora da especificação e/ou descumprimento das obrigações.

Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**Responsável**

Rescisão contratual.

Setor requisitante

Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade).

Setor requisitante



Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem como as ações preventivas e de contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.



Marcelo Cyrillo
Secretário de Esportes



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES – PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A seleção dos fornecedores consultados foi realizada mediante a identificação de empresas com atuação compatível com o objeto pretendido, considerando-se, para tanto, experiências anteriores da Administração, pesquisas em meios eletrônicos e levantamento de mercado, de modo a assegurar a consulta a potenciais interessados aptos ao atendimento da demanda.

As solicitações de cotação foram encaminhadas por meio eletrônico, visando à obtenção de propostas válidas, atualizadas e compatíveis com as especificações estabelecidas.

Para a formação do valor estimado da contratação, foram consideradas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado, sendo desconsideradas aquelas que não atenderam às especificações do objeto, que foram apresentadas intempestivamente ou que não se mostraram compatíveis com as condições da contratação.

Ressalta-se que a metodologia adotada observa os parâmetros legais aplicáveis, refletindo, de forma adequada, os preços praticados no mercado, conferindo razoabilidade, segurança e fidedignidade à estimativa realizada.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada é suficiente e adequada para subsidiar o valor estimado da contratação e o regular prosseguimento do processo administrativo.


MARCELO CYRILLO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

VMX Digital do Brasil Ltda
CNPJ: 07.685.452/0001-01



Rua: Antônio Carlos Gilli, 11 – Jardim Santo Antonio
Cep: 13251-332 – Itatiba/SP

			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
			R\$ 0	R\$ 0
2	1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — SERVIÇO DE INTERNET Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador 1. SERVIÇO DE INTERNET Quantidade: 1 (um) link de acesso Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba Requisitos mínimos: - Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload. - Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação - Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas: * Sala 1 * Sala 2 * Sala 5 * Sala 6 * Sala 7 * Sala 8 * Auditório - Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente - A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos. - Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas - SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento	R\$7990,00	R\$ 7990,00

VMX Digital do Brasil Ltda
CNPJ: 07.685.452/0001-01



Rua: Antônio Carlos Gilli, 11 – Jardim Santo Antonio
Cep: 13251-332 – Itatiba/SP

	em até 4 horas. 2. DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Instalação e configuração A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos. 2.2. Prazo de entrega A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento. 2.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 2.4. Desmontagem Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada. 2.5. Local de instalação Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba		
--	--	--	--

Ribeirão Preto, 18 de maio de 2026

A

Prefeitura de Itatiba

A/C.: Departamento de Tecnologia da Informação

Ref.: Proposta Comercial

Nos honra muito poder participar deste processo de cotação conforma a vossa solicitação

Aproveitamos também para salientar que estamos aptos a ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DO TERMO DE REFERENCIA, que também nos foi passado.

1-Locação de Notebook i5/ssd256Gb/memória 8Gb/tela 15,6/Windows 10 Pro/ Office

Marca: Acer

quantidade 17 unidades

Conforme termo de referência

Locação de Impressora Monocromática Duplex 30ppn

Marca: Brother

quantidade 09 unidades

Conforme termo de referência

Locação de Multifuncional Monocromática Duplex 30ppn

Marca: Brother

quantidade 01 unidades

Conforme termo de referência

Locação de Copiadora Monocromática Duplex 30ppn

Marca: Brother

quantidade 01 unidades

Conforme termo de referência

Preço unitário: R\$ 35.890,00

Preço total : R\$ 35.890,00

2 Link de Internet e suporte técnico conforme solicitado termo de referencia

quantidade 10 dias

Preço unitário: R\$ R\$ 9.830,00

Preço total: R\$ 9.830,00

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba

Comitê Organizador

1. NOTEBOOKS

Quantidade: 17 (dezesete) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Taga Comércio e Serviços Eireli ME.

Rua Ermelinda Corrado, 271 – 14.090-480- Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto-SP. Tel.: (16) 3013-0802

CNPJ: 63.960.652/0001-98 – IE: 582.982.650.111

Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores:

- Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net).
 - Memória RAM: 8 GB DDR4
 - Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
 - Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080)
 - Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado
 - Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior
 - Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso
 - Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior
 - Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45
 - Webcam: 720p ou superior
 - Teclado: Padrão ABNT2
 - Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso
- Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.

2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS

Quantidade: 9 (nove) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de

R\$ 0 R\$ 0

3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. COPIADORA DEDICADA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Taga Comércio e Serviços Eireli ME.

Rua Ermelinda Corrado, 271 – 14.090-480- Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto-SP. Tel.: (16) 3013-0802
CNPJ: 63.960.652/0001-98 – IE: 582.982.650.111

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 20 ppm
- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas
- Duplex: Automático
- Formato: A4
- Conectividade: USB e Ethernet 10/100
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários.

4.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento.

4.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

4.4. Segurança das informações

Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos.

4.5. Sustentabilidade

Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas.

4.6. Local de instalação

Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira
Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 -
Centro, Itatiba - SP, 13250-440

2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — SERVIÇO DE INTERNET

Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba

Comitê Organizador

1. SERVIÇO DE INTERNET

Quantidade: 1 (um) link de acesso

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Taga Comércio e Serviços Eireli ME.

Rua Ermelinda Corrado, 271 – 14.090-480- Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto-SP. Tel.: (16) 3013-0802
CNPJ: 63.960.652/0001-98 – IE: 582.982.650.111

Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto -
Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba

Requisitos mínimos:

- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits

R\$ 0 R\$ 0

por segundo) de upload.

- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação

- Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:

* Sala 1

* Sala 2

* Sala 5

* Sala 6

* Sala 7

* Sala 8

* Auditório

- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente

- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.

- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas

- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instalação e configuração

A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.

2.2. Prazo de entrega

A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.

2.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

2.4. Desmontagem

Ao término do evento, a contratada será responsável pela

Taga Comércio e Serviços Eireli ME.

Rua Ermelinda Corrado, 271 – 14.090-480- Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto-SP. Tel.: (16) 3013-0802
CNPJ: 63.960.652/0001-98 – IE: 582.982.650.111

retirada de toda a infraestrutura instalada.

2.5. Local de instalação

Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional

Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre

Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias

Período contratual: 13/07 à 23/07

Validade da proposta: 10 (dez) dias

- CNPJ: 63.960.652/0001-98
- E-mail: taga.info.2017@gmail.com

Atenciosamente

Vladimir Avanzi

Proprietário

Taga Comércio e Serviços Eireli ME.

Rua Ermelinda Corrado, 271 – 14.090-480- Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto-SP. Tel.: (16) 3013-0802

CNPJ: 63.960.652/0001-98 – IE: 582.982.650.111


PANEVAM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Rua: Camilo de Mattos, 1518 – Cep.: 14090-210

Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP

(16) 3965-2025 / (16) 99757-6690 / (16) 98171-5434

contato@panevam.com.br - www.panevam.com.br

CNPJ: 56.013.905/0001-50 - I.E.: 150.206.378.119 - I.M.: 20.924.868

Para: Prefeitura de Itatiba

Att.: Diego - Depto TI

Ref.: Orçamento estimativo

Vimos, através desta ofertar produtos e serviços conforme solicitado.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador 1. NOTEBOOKS Quantidade: 17 (dezessete) unidades Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores: - Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net). - Memória RAM: 8 GB DDR4 - Armazenamento: SSD 256 GB ou superior - Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080) - Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado - Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior - Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso - Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior - Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45 - Webcam: 720p ou superior - Teclado: Padrão ABNT2 - Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB. 2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS Quantidade: 9 (nove) unidades Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos:	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00



Rua: Camilo de Mattos, 1518 – Cep.: 14090-210

Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP

(16) 3965-2025 / (16) 99757-6690 / (16) 98171-5434

contato@panevam.com.br - www.panevam.com.br

CNPJ: 56.013.905/0001-50 - I.E.: 150.206.378.119 - I.M.: 20.924.868

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. COPIADORA DEDICADA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 20 ppm
- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas
- Duplex: Automático
- Formato: A4
- Conectividade: USB e Ethernet 10/100
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega



Rua: Camilo de Mattos, 1518 – Cep.: 14090-210

Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP

(16) 3965-2025 / (16) 99757-6690 / (16) 98171-5434

contato@paneavam.com.br - www.paneavam.com.br

CNPJ: 56.013.905/0001-50 - I.E.: 150.206.378.119 - I.M.: 20.924.868

		Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários. 4.2. Montagem e desmontagem A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento. 4.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 4.4. Segurança das informações Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos. 4.5. Sustentabilidade Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas. 4.6. Local de instalação Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440		
2	1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — SERVIÇO DE INTERNET Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador 1. SERVIÇO DE INTERNET Quantidade: 1 (um) link de acesso Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba Requisitos mínimos: - Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



Rua: Camilo de Mattos, 1518 – Cep.: 14090-210

Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP

(16) 3965-2025 / (16) 99757-6690 / (16) 98171-5434

contato@paneavam.com.br - www.paneavam.com.br

CNPJ: 56.013.905/0001-50 - I.E.: 150.206.378.119 - I.M.: 20.924.868

- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação
- Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:
 - * Sala 1
 - * Sala 2
 - * Sala 5
 - * Sala 6
 - * Sala 7
 - * Sala 8
 - * Auditório
- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente
- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.
- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas
- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instalação e configuração

A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.

2.2. Prazo de entrega

A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.

2.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

2.4. Desmontagem

Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.

2.5. Local de instalação

Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba

Valor total: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)



PANEVAM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Rua: Camilo de Mattos, 1518 – Cep.: 14090-210

Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP

(16) 3965-2025 / (16) 99757-6690 / (16) 98171-5434

contato@panevam.com.br - www.panevam.com.br

CNPJ: 56.013.905/0001-50 - I.E.: 150.206.378.119 - I.M.: 20.924.868

Condições de entrega

Prazo: conforme edital

Pagamento e demais condições comerciais: conforme contrato

Nos valores ofertados já se encontram inclusos todos os custos com fretes, tributos, encargos, suporte técnico e substituição de peças/equipamentos

Ribeirão preto 21/05/2026

Att

Patricia Paneguti

Ribeirão Preto, 18 de maio de 2026

À Prefeitura Municipal de Itatiba

A/C: Diego

Ref.: Orçamento

Conforme solicitado, seguem valores para locação e serviços conforme descritivo abaixo:

Item	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba Comitê Organizador 1. NOTEBOOKS Quantidade: 17 (dezessete) unidades Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores: - Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net). - Memória RAM: 8 GB DDR4 - Armazenamento: SSD 256 GB ou superior - Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080) - Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado - Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior - Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso - Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior - Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45 - Webcam: 720p ou superior	R\$ 29.900,00	R\$ 29.900,00

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP

FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP

e-mail: impactron.service@hotmail.com

	- Teclado: Padrão ABNT2 - Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB. 2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS Quantidade: 9 (nove) unidades Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados - Suprimentos: Toner original com capacidade 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora 3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Funções: Impressão, cópia e digitalização - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático		
--	---	--	--

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP

FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP

e-mail: impactron.service@hotmail.com



		- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 4. COPIADORA DEDICADA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: 4. COPIADORA DEDICADA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 20 ppm - Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas - Duplex: Automático - Formato: A4 - Conectividade: USB e Ethernet 10/100 - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 4. DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1. Prazo de entrega Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários. 4.2. Montagem e desmontagem A contratada será responsável pela entrega, montagem,	
--	--	--	--

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP

FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP

e-mail: impactron.service@hotmail.com



		instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento. 4.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 4.4. Segurança das informações Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos. 4.5. Sustentabilidade Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas. 4.6. Local de instalação Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440		
2	1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — SERVIÇO DE INTERNET Jogos Regionais — Prefeitura Municipal de Itatiba	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP

FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP

e-mail: impactron.service@hotmail.com



	Comitê Organizador 1. SERVIÇO DE INTERNET Quantidade: 1 (um) link de acesso Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba Requisitos mínimos: - Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload. - Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação - Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas: * Sala 1 * Sala 2 * Sala 5 * Sala 6 * Sala 7 * Sala 8 * Auditório - Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente - A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que		
--	--	--	--

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP
FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 – Jardim Macedo – CEP 14091-050 – Ribeirão Preto – SP
e-mail: impactron.service@hotmail.com

	serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos. - Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas - SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas. 2. DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Instalação e configuração A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos. 2.2. Prazo de entrega A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento. 2.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 2.4. Desmontagem Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada. 2.5. Local de instalação		
--	--	--	--

		Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba		
Valor total				R\$ 38.150,00

CNPJ 02.829.189/0001-55

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias

Validade da proposta: Conforme descritivo

Prazo Contratual 03 à 13 de julho de 2026

Prazo de entrega: Conforme descritivo

Impostos inclusos

Atenciosamente

Guilherme Santos

Vendas/Licitações e atendimento ao Governo

IMPACTRON SERVICE LTDA EPP

FONE: (16) 3043-4373

Rua Suv, 245 - Jardim Macedo - CEP 14091-050 - Ribeirão Preto - SP

e-mail: impactron.service@hotmail.com

**Prefeitura do Município de Itatiba****008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****SERVIÇOS**

Número RS 409 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.33.0002-1 - Serviço	UN	1,000	0,0000	0,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS					
1. SERVIÇO DE INTERNET					
Quantidade: 1 (um) link de acesso					
Período: 14/07/2026 à 23/07/2026					
Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.					
Requisitos mínimos:					
- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload.					
- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação.					
- Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:					
* Sala 1					
* Sala 2					
* Sala 5					
* Sala 6					
* Sala 7					
* Sala 8					
* Auditório					
- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente.					
- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.					
- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas					
- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.					
2. DISPOSIÇÕES GERAIS					
2.1. Instalação e configuração					
A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.					
2.2. Prazo de entrega					
A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.					
2.3. Suporte técnico					
A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.					
2.4. Desmontagem					
Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.					
2.5. Local de instalação					
Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.					
Estimativa de Custo Total				0,00	
Dotação			Elemento da Despesa		
Local Entrega: AV : AURORA FERNANDES ZANUTTO			Bairro: JARDIM VITÓRIA		
Observações Gerais					
Estimativa de Custo Realizada na					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					



Prefeitura do Município de Itatiba

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 409 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Marcelo Cyrino
Secretário de Esportes

Depto. Requisitante 25/05/2026	Secretário 25/05/2026	Autorização do Responsável ____/____/2026
--	---------------------------------	---

**Prefeitura do Município de Itatiba****008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS**

Número RS 410 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.06.0097-5 - Serviço	UN	1,000	0,0000	0,00

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. NOTEBOOKS

Quantidade: 17 (dezessete) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores:

- Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net).
- Memória RAM: 8 GB DDR4
- Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
- Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080)
- Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado
- Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior
- Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso
- Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior
- Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45
- Webcam: 720p ou superior
- Teclado: Padrão ABNT2
- Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso
- Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.

2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS

Quantidade: 9 (nove) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. COPIADORA DEDICADA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 20 ppm
- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas
- Duplex: Automático
- Formato: A4
- Conectividade: USB e Ethernet 10/100
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

**Prefeitura do Município de Itatiba****008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****SERVIÇOS**

Número RS 410 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**5. DISPOSIÇÕES GERAIS****5.1. Prazo de entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários.

5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento.

5.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

5.4. Segurança das informações

Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos.

5.5. Sustentabilidade

Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas.

5.6. Local de instalação

Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440.

Estimativa de Custo Total

0,00

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : AURORA FERNANDES ZANUTTO**Bairro:** JARDIM VITÓRIA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Depto. Requisitante**
25/05/2026**Secretário**
25/05/2026**Autorização do Responsável**
____/____/2026**Marcelo Cyrillo**
Secretário de Esportes



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 27/05/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 26933

Data Cotação: 27/05/2026

Usuário: ILEITE

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 179/2026

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.03.06.0097-5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONA - UN	1,000	33.096,67	33.096,67

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
047539 -IMPACTRON SERVICE LTDA			29.900,00	29.900,00	-9,66	
CPF/CNPJ 02.829.189/0001-55						
047538 -PANEVAM EQUIPAMENTOS LTDA			33.500,00	33.500,00	1,22	
CPF/CNPJ 56.013.905/0001-50						
047537 -TAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA			35.890,00	35.890,00	8,44	
CPF/CNPJ 63.960.652/0001-98						

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.05.33.0002-1 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS - UN	1,000	8.767,50	8.767,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016910 -VMX TELECOM DIGITAL LTDA			7.990,00	7.990,00	-8,87	
CPF/CNPJ 07.685.452/0001-01						
047539 -IMPACTRON SERVICE LTDA			8.250,00	8.250,00	-5,90	
CPF/CNPJ 02.829.189/0001-55						
047538 -PANEVAM EQUIPAMENTOS LTDA			9.000,00	9.000,00	2,65	
CPF/CNPJ 56.013.905/0001-50						
047537 -TAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA			9.830,00	9.830,00	12,12	
CPF/CNPJ 63.960.652/0001-98						

Comparação de Preços

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
016910 - VMX TELECOM DIGITAL LTDA	7.990,00	-58,37
050869 - IMPACTRON SERVICE LTDA	38.150,00	98,76
050868 - PANEVAM EQUIPAMENTOS LTDA	42.500,00	121,42
050867 - TAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.720,00	138,2

Total da Estimativa pela Média de Preço: 41.864,17

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 42.125,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 37.890,00

Observações

ESTIMATIVA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE

Conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa direta junto a fornecedores.

Destaca-se que foram encaminhadas solicitações formais de cotação, por meio de correio eletrônico, a diversos potenciais fornecedores do item em questão, considerando a compatibilidade com o objeto pretendido.

Para a composição do valor estimado da contratação, foram consideradas as respostas recebidas dentro do prazo estabelecido, desconsiderando-se as empresas que não retornaram ou não apresentaram proposta.

Ressalta-se que, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível obter dados válidos ou atualizados nas demais fontes previstas no art. 23, como painéis de preços, banco de notas fiscais eletrônicas, mídias especializadas ou contratações similares realizadas por outros entes públicos, seja pela ausência de registros aplicáveis ao objeto específico, seja pela incompatibilidade de características técnicas.

Dessa forma, a estimativa foi definida exclusivamente com base nas cotações obtidas junto a fornecedores, em observância aos princípios da razoabilidade, transparência, economicidade e planejamento, assegurando a conformidade com a legislação vigente e o adequado embasamento técnico da contratação.

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura do Município de Itatiba

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 409 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.33.0002-1 - Serviço	UN	1,000	8.767,5000	8.767,50

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. SERVIÇO DE INTERNET

Quantidade: 1 (um) link de acesso

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

Requisitos mínimos:

- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload.

- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação.

Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:

- * Sala 1
- * Sala 2
- * Sala 5
- * Sala 6
- * Sala 7
- * Sala 8
- * Auditório

- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente.

- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.

- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas

- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instalação e configuração

A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.

2.2. Prazo de entrega

A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.

2.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

2.4. Desmontagem

Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.

2.5. Local de instalação

Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

Estimativa de Custo Total 8.767,50

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : AURORA FERNANDES ZANUTTO **Bairro:** JARDIM VITÓRIA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra



Prefeitura do Município de Itatiba

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS

409 / 2026

Unidade Administrativa Requiritante

002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

Usuário RC

ATOLEDO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Depto. Requiritante
25/05/2026

Secretário
25/05/2026

Autorização do Responsável
____/____/2026



Prefeitura do Município de Itatiba

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 410 / 2026	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.06.0097-5 - Serviço	UN	1,000	33.096,6700	33.096,67

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. NOTEBOOKS

Quantidade: 17 (dezessete) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores:

- Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net).
- Memória RAM: 8 GB DDR4
- Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
- Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080)
- Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado
- Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior
- Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso
- Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior
- Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45
- Webcam: 720p ou superior
- Teclado: Padrão ABNT2
- Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso
- Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.

2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS

Quantidade: 9 (nove) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. COPIADORA DEDICADA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 20 ppm
- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas
- Duplex: Automático
- Formato: A4
- Conectividade: USB e Ethernet 10/100
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva



Prefeitura do Município de Itatiba

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS

Número RS 410 / 2026	Unidade Administrativa Requiritante 002.008.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES - PMI	Usuário RC ATOLEDO
--------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários.

5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento.

5.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

5.4. Segurança das informações

Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos.

5.5. Sustentabilidade

Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas.

5.6. Local de instalação

Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440.

Estimativa de Custo Total 33.096,67

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: AV : AURORA FERNANDES ZANUTTO

Bairro: JARDIM VITÓRIA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requiritante
25/05/2026

Secretário
25/05/2026

Autorização do Responsável
____/____/2026

101

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 3176/2026

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Locação de equipamento de Informática - JORI

Itatiba, 27 de maio de 2026.

**À
Secretaria de Governo**

Considerando atualização do valor da planilha de custo, encaminhamos à Secretaria de Governo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual**, conforme publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024.

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a complementação da reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RS 409, 410 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Processo nº 3176.2026

Interessado (a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Locação de equipamentos de informática - JORI

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2026 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 27 de maio de 2026.


Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo

103

Informo que recebemos o processo 2983/2026 de locação de placares eletrônicos para os jogos:
RS321 - R\$ 45.000,60

Poderia por favor informar qual valor será custeado com o convênio e recursos próprios?

Obrigada.

Leila Silva

Prefeitura Municipal de Itatiba

Secretaria de Finanças

Fone : (11) 3183-0630 Ramal: 1658

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leila Cristina da Silva <lsilva@financas.itatiba.sp.gov.br>

21 de maio de 2026 às 10:29

Para: Aline dos Santos Toledo <atoledo@esportes.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia Aline,

Teria um retorno sobre esta solicitação?

Informo que recebemos o processo 2983/2026 de locação de placares eletrônicos para os jogos:
RS321 - R\$ 45.000,60

 Poderia por favor informar qual valor será custeado com o convênio e recursos próprios?

Obrigada

Leila Silva

Prefeitura Municipal de Itatiba

Secretaria de Finanças

Fone : (11) 3183-0630 Ramal: 1658

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline dos Santos Toledo <atoledo@esportes.itatiba.sp.gov.br>

21 de maio de 2026 às 10:38

Para: Leila Cristina da Silva <lsilva@financas.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia,

Será custeado pelo convênio.

Att,

Aline Toledo Galhiane

Encarregada da Seção de Expediente

Secretaria de Esportes do Município de Itatiba

(11) 4524-0300

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leila Cristina da Silva <lsilva@financas.itatiba.sp.gov.br>

28 de maio de 2026 às 09:13

Para: Aline dos Santos Toledo <atoledo@esportes.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia Aline,

Informo que recebemos o processo nº 3176/2026 de serviços de acesso à internet para os jogos:
RS 409/2026 - R\$ 8.767,50
RS 410/2026 - R\$ 33.096,67
Total: 41.864,17

Poderia por favor informar se valor total será custeado com o convênio?

Obrigada.

Leila Silva

Prefeitura Municipal de Itatiba

Secretaria de Finanças
Fone : (11) 3183-0630 Ramal: 1658

104

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline dos Santos Toledo <atoledo@esportes.itatiba.sp.gov.br>
Para: Leila Cristina da Silva <lsilva@financas.itatiba.sp.gov.br>

28 de maio de 2026 às 09:50

Bom dia!
Será com recursos próprios.
Obrigada,

Aline Toledo Galhiane
Encarregada da Seção de Expediente
Secretaria de Esportes do Município de Itatiba
(11) 4524-0300

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

105

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

Reserva			
Centro de Custo	Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA	Número 3648	Folha 1
Documento	Data 29/05/2026	Requisição 20100409	Processo 3176/2026

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Nro Reduzido 364
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Classificação Funcional 27.811.0010.2.053 - PROMOÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada 792.524,17	Reservado Anterior 501.933,08
Reserva 8.767,50	Saldo Atual 281.823,59

Histórico	
Item	Quantidade
1	1
Descrição SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS	
Valor Unitário	Valor Total
8.767,50	8.767,50
Total	
8.767,50	

Por Extenso
Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA**AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

106
8**NOTA DE RESERVA**02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

Reserva Centro de Custo		Sub-Elen 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURIDICA		Número 3649	Folha 1
Documento		Data 29/05/2026	Requisição 20100410	Processo 3176/2026	

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	Nro Reduzido Classificação Funcional 364 27.811.0010.2.053 - PROMOÇÃO/PARTICIPACAO EM EVENTOS E
Vinculo 01.110.0000 - GERAL	

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Orçamento Autorizado 792.524,17	Reservado Anterior 510.700,58	Reserva 33.096,67	Saldo Atual 248.726,92

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS	33.096,67	33.096,67
Total					33.096,67

Por Extenso
Trinta e Tres Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos



104
1

Processo nº 3176/2026

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reserva nº 3648 e 3649 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios no valor total de R\$ 41.864,17 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 29 de maio de 2026.

Katia Cecilia Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima. Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de serviço de acesso à internet e locação de equipamentos de informática para os Jogos Regionais, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 29 de maio de 2026.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.176/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026
EDITAL Nº xx/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.864,17 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xxx

Cadastro das Propostas até:	xxx	08h50min
Abertura das Propostas:	xxx	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	xxx	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Exclusivo ME/EPP

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.176/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026
EDITAL Nº xx/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ESPORTES**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos Estaduais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2



100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL DO LOTE.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.3.1. conter vícios insanáveis;
- 7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do ARQUIVO DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- 8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou não anexar a proposta final quando solicitado, o licitante será declarado desclassificado/inabilitado, e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão encaminhar **no prazo máximo de 48 horas, do término da sessão**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:



113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.9.1 - Documentos de Habilitação, nos casos em que os documentos apresentados via sistema eletrônico não possuírem autenticação digital, será obrigatória a apresentação, dentro do prazo estipulado, dos documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.10 - A empresa vencedora e seu representante legal assumem inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados por meio eletrônico.

8.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

9.3. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de 10 minutos após a etapa de Habilitação**.

9.4. O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente, ou outros meios que não a



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

plataforma eletrônica.

9.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte



117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço

Itatiba, XXX.

MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

21



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO xx/2026
EDITAL Nº xx/2026
Processo nº 3.176/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Lote	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.06.0097-5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1	33.096,67	33.096,67

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. NOTEBOOKS
Quantidade: 17 (dezessete) unidades
Período: 14/07/2026 à 23/07/2026
Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores:
- Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net).
- Memória RAM: 8 GB DDR4
- Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
- Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080)
- Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado
- Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior
- Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso
- Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior
- Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45
- Webcam: 720p ou superior
- Teclado: Padrão ABNT2
- Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso
- Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.

2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS
Quantidade: 9 (nove) unidades
Período: 14/07/2026 à 23/07/2026
Requisitos mínimos:
- Tecnologia: Laser monocrômática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi

22



119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. COPIADORA DEDICADA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 20 ppm
- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas
- Duplex: Automático
- Formato: A4
- Conectividade: USB e Ethernet 10/100
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários.

5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento.

5.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

5.4. Segurança das informações

Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos.

5.5. Sustentabilidade

Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas.

5.6. Local de instalação

Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440.

2	2.05.33.0002-1 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1	8.767,50	8.767,50
---	---	----	---	----------	----------

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. SERVIÇO DE INTERNET

Quantidade: 1 (um) link de acesso

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

Requisitos mínimos:

- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

segundo) de upload.

- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) incluídos no escopo da contratação.

- Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:

- * Sala 1
- * Sala 2
- * Sala 5
- * Sala 6
- * Sala 7
- * Sala 8
- * Auditório

- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente.

- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.

- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas

- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instalação e configuração

A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.

2.2. Prazo de entrega

A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.

2.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

2.4. Desmontagem

Após término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.

2.5. Local de instalação

Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

2 - ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO

2.1. - A execução do serviço inclui instalação, configuração, realização de testes dos equipamentos e suporte durante o período de 14 a 23 de julho de 2026.

Período de operação de 14 a 23 de julho de 2026.

Desmontagem/retirada até 25 de julho de 2026

Local: Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto -

Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

3 - CONTRATO

3.1 - O contrato será simplificado e representado pela Ordem de Serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será efetuado em 21 (vinte e um) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante ou documento equivalente Fatura, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 - Havendo erro na fatura ou documento equivalente ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura ou documento equivalente será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura ou documento equivalente, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4- Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.3.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

25



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

26



129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

27



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. SANÇÕES

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

28



121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1) moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Unidades Orçamentárias: 02.08.01 – Secretaria de Esportes. Classificações Funcionais: 27.811.0010.2.053 – Promoção/Participação em Eventos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO xx/2026
EDITAL Nº xx/2026
Processo nº 3.176/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO xx/2026
EDITAL Nº xx/2026
Processo nº 3.176/2026

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº xx/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a
Administração

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO xx/2026
EDITAL Nº xx/2026
Processo nº 3.176/2026

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa
.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
....., para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos
termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência
como critério de desempate no procedimento licitatório realizado
mediante.....(modalidade/nº)....., bem como estando apta para exercer o direito de ser
habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou
restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas
no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de
decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14.12.2006.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V - MODELO - Proposta

Pregão nº xx/2026

Processo nº 3.176/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor:	_____	CNPJ nº	_____
Endereço:	_____	nº	_____
Bairro:	_____	Cidade:	_____
E-mail:	_____	Estado:	_____
Banco:	_____	Agência:	_____
Telefone para contato	_____	Conta:	_____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Lote	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.06.0097-5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1		

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. NOTEBOOKS
Quantidade: 17 (dezessete) unidades
Período: 14/07/2026 à 23/07/2026
Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores:
- Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net).
- Memória RAM: 8 GB DDR4
- Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
- Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080)
- Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado
- Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior
- Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso
- Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior
- Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45
- Webcam: 720p ou superior
- Teclado: Padrão ABNT2
- Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso
- Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.

2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS
Quantidade: 9 (nove) unidades
Período: 14/07/2026 à 23/07/2026
Requisitos mínimos:
- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora

35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Funções: Impressão, cópia e digitalização - Velocidade: Mínimo 30 ppm - Resolução: 1200 x 1200 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Duplex: Automático - Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 4. COPIADORA DEDICADA Quantidade: 1 (uma) unidade Período: 14/07/2026 à 23/07/2026 Requisitos mínimos: - Tecnologia: Laser monocromática - Velocidade: Mínimo 20 ppm - Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi - Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas - Duplex: Automático - Formato: A4 - Conectividade: USB e Ethernet 10/100 - Drivers: Instalação pela contratada - Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva 5. DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1. Prazo de entrega Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários. 5.2. Montagem e desmontagem A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento. 5.3. Suporte técnico A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento. 5.4. Segurança das informações Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos. 5.5. Sustentabilidade Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas. 5.6. Local de instalação Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatio - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440.					
2	2.05.33.0002-1 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1		

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. SERVIÇO DE INTERNET
Quantidade: 1 (um) link de acesso
Período: 14/07/2026 à 23/07/2026
Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatio - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.
Requisitos mínimos:
- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload.
- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação.
- Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:

36



125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- * Sala 1
- * Sala 2
- * Sala 5
- * Sala 6
- * Sala 7
- * Sala 8
- * Auditório

- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente.
- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.
- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas
- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instalação e configuração

A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.

2.2. Prazo de entrega

A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.

2.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

2.4. Desmontagem

Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.

2.5. Local de instalação

Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatio - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

..... de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		ORDEM DE SERVIÇO Nº _____	
Modalidade:					
Nº RC					
Valor total (R\$)		Valor por extenso			
Fornecedor					
Endereço				Cep	
Bairro				Cidade	
Telefone					
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG			
Banco		Agência		Conta	
Condição de pagamento:					
Prazo de Entrega:					
Local de Entrega:					
CEP					
Fonte de Recurso/Convênio					
Observação					
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho	
				Dotação/Elemento de Despesa	
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário
Valor Total					
1					
Nota:					
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de de 2017. Departamento de Suprimentos					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº xx/2026, Edital Nº xx/2026, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026. O cadastro das Propostas será recebido até o dia xxx, às 8h50min, na página eletrônica da BBMnet (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. xxx - Pregoeira.



**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

128

Processo: 3176/2026

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Locação de equipamento de Informática - JORI

Itatiba, 09 de junho de 2026.

**À
Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,


**Adriana Stocco
Seção de Licitações**





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

FLS 129 SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- | | |
|-----------------------------------|---|
| () Ana Julia de Moraes Guerra | () João Victor G. de Oliveira |
| () Antonio de Carvalho | ☒ Jonathas Tofanelo Viana |
| () Carlos F. Albuquerque de Braz | () Marco Antonio Lopes Tombi |
| () Daniel Rugeri Moreira | () Matheus Penteado Massaretto |
| () Edson Ferreira Sebastião | () Paulo Rogério Cosenza |
| () Fabio Gonçalves Pacheco | () Sergio Luis Gregolini |
| () Fernando Balberde Lucio | () Vanessa Kovalski Albuquerque |

Data: 19 / 06 / 26



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 3176/2026

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço – GLOBAL por lotes

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade PREGÃO, de julgamento por MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação GLOBAL por lotes, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos de informática para eventos esportivos, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justifi-



cativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

132

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

4



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

133

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vide fl. 102 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fls. 107 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

- 3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 4/9 e 43/52 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

4



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

134

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 108/127), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 10/18 e 53/65 dos autos.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 108/127), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 4/9, 43/52, 10/18, 53/65 e minuta de edital (fls. 108/127) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 96 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preços combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida justificativa indica às fls. 25 e 72 dos autos.

4



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

135

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 4/9, 43/52, 10/18, 53/65 e minuta de edital (fls. 108/127) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim (Fls. 19/24 e 66/71 dos autos)
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que quanto ao parcelamento do objeto, adotou-se a modelagem (GLOBAL por lotes), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

J



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

136

14.133/2021 – fl. 07 – cujas justificativas de responsabilidade direta e exclusiva da Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito.

7



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba e do Estado de São Paulo, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 10 de junho de 2026.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 10 de junho de 2026.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 3176/2026

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba – Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 11 de junho de 2026.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.176/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
EDITAL Nº 59/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.864,17 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 29 de junho de 2026.

Cadastro das Propostas até:	29/06/2026	08h50min
Abertura das Propostas:	29/06/2026	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	29/06/2026	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Exclusivo ME/EPP



1140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.176/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
EDITAL Nº 59/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ESPORTES**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos Estaduais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR TOTAL DO LOTE.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;



246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



15/

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do ARQUIVO DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou não anexar a proposta final quando solicitado, o licitante será declarado desclassificado/inabilitado, e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão encaminhar **no prazo máximo de 48 horas, do término da sessão**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:



153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.9.1 - Documentos de Habilitação, nos casos em que os documentos apresentados via sistema eletrônico não possuírem autenticação digital, será obrigatória a apresentação, dentro do prazo estipulado, dos documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.10 - A empresa vencedora e seu representante legal assumem inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados por meio eletrônico.

8.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

9.3. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas** e de **10 minutos após a etapa de Habilitação**.

9.4. O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente, ou outros meios que não a



154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

plataforma eletrônica.

9.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte



159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço

Itatiba, 11 de junho de 2026.



MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes



160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026
EDITAL Nº 59/2026
Processo nº 3.176/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Lote	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.06.0097-5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1	33.096,67	33.096,67

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. NOTEBOOKS

Quantidade: 17 (dezessete) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores:

- Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net).
- Memória RAM: 8 GB DDR4
- Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
- Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080)
- Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado
- Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior
- Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso
- Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior
- Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45
- Webcam: 720p ou superior
- Teclado: Padrão ABNT2
- Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso
- Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.

2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS

Quantidade: 9 (nove) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados



161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por impressora

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. COPIADORA DEDICADA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 20 ppm
- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas
- Duplex: Automático
- Formato: A4
- Conectividade: USB e Ethernet 10/100
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários.

5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento.

5.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

5.4. Segurança das informações

Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos.

5.5. Sustentabilidade

Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas.

5.6. Local de instalação

Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440.

2	2.05.33.0002-1 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1	8.767,50	8.767,50
---	---	----	---	----------	----------

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. SERVIÇO DE INTERNET

Quantidade: 1 (um) link de acesso

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

Requisitos mínimos:

- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload.



162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches, access points) inclusos no escopo da contratação.
 - Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:
 - * Sala 1
 - * Sala 2
 - * Sala 5
 - * Sala 6
 - * Sala 7
 - * Sala 8
 - * Auditório
 - Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente.
 - A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.
 - Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas
 - SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.
- 2. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 2.1. Instalação e configuração**
A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.
- 2.2. Prazo de entrega**
A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.
- 2.3. Suporte técnico**
A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.
- 2.4. Desmontagem**
Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.
- 2.5. Local de instalação**
Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

2 - ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO

2.1. - A execução do serviço inclui instalação, configuração, realização de testes dos equipamentos e suporte durante o período de 14 a 23 de julho de 2026.

Período de operação de 14 a 23 de julho de 2026.

Desmontagem/retirada até 25 de julho de 2026

Local: Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto -
Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

3 - CONTRATO

3.1 - O contrato será simplificado e representado pela Ordem de Serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será efetuado em 21 (vinte e um) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante ou documento equivalente Fatura, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 - Havendo erro na fatura ou documento equivalente ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura ou documento equivalente será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura ou documento equivalente, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4- Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.3.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

25



164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. SANÇÕES

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Unidades Orçamentárias: 02.08.01 – Secretaria de Esportes. Classificações Funcionais: 27.811.0010.2.053 – Promoção/Participação em Eventos.



170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026
EDITAL Nº 59/2026
Processo nº 3.176/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



1711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026
EDITAL Nº 59/2026
Processo nº 3.176/2026

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 44/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei que inexistente impedimento legal contra a firmapara licitar ou contratar com a
Administração

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026
EDITAL Nº 59/2026
Processo nº 3.176/2026

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº) ____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V - MODELO - Proposta

Pregão nº 44/2026

Processo nº 3.176/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____		CNPJ nº _____	
Endereço: _____		nº _____ Complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP _____
E-mail: _____			
Banco: _____ - _____		Agência: _____ - _____ Conta: _____	
Telefone para contato _____			

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Lote	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.06.0097-5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1		

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. NOTEBOOKS

Quantidade: 17 (dezessete) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos, podendo ser aceitos superiores:

- Processador: Desempenho mínimo de 10.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net).
- Memória RAM: 8 GB DDR4
- Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
- Tela: 15,6", resolução Full HD (1920x1080)
- Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro, licenciado
- Pacote de escritório: Microsoft Office 2019/2021 ou superior
- Bateria: Autonomia mínima de 4 horas em uso
- Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 4.0 ou superior
- Portas: Mínimo 2x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ45
- Webcam: 720p ou superior
- Teclado: Padrão ABNT2
- Estado de conservação: Bom estado para todos os componentes, sem danos físicos que comprometam o uso
- Acompanham cada unidade: carregador original e teclado e mouse USB.

2. IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS

Quantidade: 9 (nove) unidades

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada em todos os equipamentos vinculados
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas por unidade, acrescido de 1 toner reserva por



174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

impressora

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade: Mínimo 30 ppm
- Resolução: 1200 x 1200 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Duplex: Automático
- Conectividade: USB 3.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

4. COPIADORA DEDICADA

Quantidade: 1 (uma) unidade

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Requisitos mínimos:

- Tecnologia: Laser monocromática
- Velocidade: Mínimo 20 ppm
- Resolução: Mínimo 600 x 600 dpi
- Bandeja: Capacidade mínima de 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo 50 folhas
- Duplex: Automático
- Formato: A4
- Conectividade: USB e Ethernet 10/100
- Drivers: Instalação pela contratada
- Suprimentos: Toner original com capacidade mínima de 3.000 páginas, acrescido de 1 toner reserva

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento, a fim de possibilitar testes, configuração e ajustes necessários.

5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela entrega, montagem, instalação de softwares necessários e posterior desmontagem e recolhimento dos equipamentos ao término do evento.

5.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar técnico de suporte durante todo o período do evento, presencialmente ou com tempo de resposta máximo de 2 horas. Em caso de defeito, a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 4 horas. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

5.4. Segurança das informações

Todos os dados armazenados nos notebooks e impressoras deverão ser mantidos seguros. Ao término do evento, a contratada deverá garantir a limpeza e exclusão de dados pessoais de todos os equipamentos.

5.5. Sustentabilidade

Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente com certificação Energy Star. Práticas adequadas de descarte de suprimentos serão priorizadas.

5.6. Local de instalação

Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba - SP, 13250-440.

2	2.05.33.0002-1 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS	UN	1		
---	---	----	---	--	--

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS

1. SERVIÇO DE INTERNET

Quantidade: 1 (um) link de acesso

Período: 14/07/2026 à 23/07/2026

Local: Comitê Organizador (local único) - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

Requisitos mínimos:

- Velocidade: Mínimo de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 300Mbps (trezentos megabits por segundo) de upload.
- Tipo de acesso: Conexão banda larga via operadora local, com todos os equipamentos necessários (roteador, switches,



175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

access points) inclusos no escopo da contratação.

- Cobertura: A contratada deverá garantir sinal Wi-Fi estável e funcional nas seguintes áreas:

- * Sala 1
- * Sala 2
- * Sala 5
- * Sala 6
- * Sala 7
- * Sala 8
- * Auditório

- Tipo de sinal: Wireless (Wi-Fi) e cabeado (Ethernet), conforme necessidade de cada ambiente.

- A contratada deverá manter de forma funcional durante todo o evento uma rede Wireless (Wi-Fi), para a comunicação via rede de notebooks e impressoras que serão utilizados no local. Mínimo de 50 dispositivos.

- Disponibilidade: Funcionamento ininterrupto durante todo o período do evento, incluindo dias de intervalo entre etapas

- SLA: Em caso de interrupção do serviço, restabelecimento em até 4 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instalação e configuração

A contratada será responsável pela instalação, configuração e teste de toda a infraestrutura de rede necessária para garantir a cobertura especificada, incluindo cabeamento, access points e equipamentos ativos.

2.2. Prazo de entrega

A infraestrutura de rede deverá estar instalada, configurada e testada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do início do evento.

2.3. Suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento, com tempo de resposta máximo de 4 horas em caso de falha ou degradação do sinal. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente um número de contato para suporte técnico, durante a realização do evento.

2.4. Desmontagem

Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada de toda a infraestrutura instalada.

2.5. Local de instalação

Comitê Organizador - Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto - Endereço: R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro, Itatiba.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	ORDEM DE SERVIÇO Nº _____
Modalidade:		
Nº RC		
Valor total (R\$) Valor por extenso		
Fornecedor Endereço Cep Bairro Cidade Telefone CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG Banco Agência Conta		
Condição de pagamento: Prazo de Entrega: Local de Entrega: CEP Fonte de Recurso/Convênio Observação		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
Quantidade	Marca	Valor Unitário
Valor Total		
1		
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2017. _____ Departamento de Suprimentos		



177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 44/2026, Edital Nº 59/2026, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **29 de junho de 2026, às 8h50min**, na página eletrônica da BBMnet (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 44/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima** e, como Pregoeiras substitutas as servidoras **Adriana Stocco** e **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Paula Souza de Araújo**, em conformidade com a portaria 9.082 de 06 de janeiro de 2026.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 11 de junho de 2026.



MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	29/06/2026	8h50min
Abertura das Propostas:	29/06/2026	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	29/06/2026	09h10min





PORTARIA Nº 9.082, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidores como pregoeiras/agentes de contratação, membros da equipe de apoio e integrantes do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, durante o exercício de 2026."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde e **JOÃO MARCOS PEREIRA STOICOV**, lotado junto à Secretaria de Governo, para as atividades de pregoeiras/agentes de contratação, durante o exercício de 2026;

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo, para atuarem como membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2026; e,



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(Portaria nº 9.082/26 – fls. 02)

III - **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo, para compor o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, durante o exercício de 2026.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 06 de janeiro de 2026

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

181



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição nº 3482 Edição Extraordinária - Ano XXIII

SUMÁRIO

DECRETOS
PORTARIAS

2
3

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Agricultura: Marcio Aurelio Megda (Portaria nº 9.076/26)
Secretário de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretário de Meio Ambiente: Herminio Geromel Junior
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Obras: Adilson Franco Penteado
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira
Secretário de Serviços Públicos: Antonio de Carvalho (Portaria nº 9.077/26).

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2026.01.07 15:23:09 -03'00'



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3482 Edição Extraordinária - Ano XXIII, 7 de Janeiro de 2026

(REPUBRICADO POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO)
PORTARIA Nº 9.082, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidores como pregoeiras/agentes de contratação, membros da equipe de apoio e integrantes do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, durante o exercício de 2026."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO, lotada junto à Secretaria de Governo, MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA, lotada junto à Secretaria de Saúde e JOÃO MARCOS PEREIRA STOICOV, lotado junto à Secretaria de Governo, para as atividades de pregoeiras/agentes de contratação, durante o exercício de 2026;

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO, lotada junto à Secretaria de Educação, ANDREZA GAVA MACHADO, lotada junto à Secretaria de Governo, ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA, lotado junto à Secretaria de Obras, EDMIR FLORENTINO DA SILVA, lotado junto à Secretaria de Administração, MICHELE VIVIANE FUMACHI, lotada junto à Secretaria de Governo, PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI, lotada junto à Secretaria de Governo, GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO, lotada junto à Secretaria de Governo, ISABELLE CHAGAS LEITE, lotada junto à Secretaria de Governo, para atuarem como membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2026; e,

(Portaria nº 9.082/26 – fls. 02)

III - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO, lotada junto à Secretaria de Governo, ANDREZA GAVA MACHADO, lotada junto à Secretaria de Governo, GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO, lotada junto à Secretaria de Governo, ISABELLE CHAGAS LEITE, lotada junto à Secretaria de Governo, para compor o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, durante o exercício de 2026.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 06 de janeiro de 2026

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

Edição nº 3561 Edição Extraordinária - Ano XXIV

SUMÁRIO

ESTÁGIO REMUNERADO
LICITAÇÕES
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2 **Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
3 **Diagramação:** Fabio Hercules
4 **Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptista
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Agricultura: Erik Carbonari
Secretário de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretário de Meio Ambiente: Herminio Geromel Junior
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Obras: Adilson Franco Penteado
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira
Secretário de Serviços Públicos: Antonio de Carvalho (Portaria nº 9.077/26).

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

EXPEDIENTE

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2026.06.12 10:35:57 -03'00'



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3561 Edição Extraordinária - Ano XXIV, 12 de Junho de 2026

Pregão Eletrônico Nº 44/2026, Edital Nº 59/2026, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à Internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **29 de junho de 2026, às 8h50min**, na **página eletrônica da BBMnet** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO. LEILÃO Nº 03/2026, Edital Nº 42/2026, Tipo Maior Lance por Item. Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaço público a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo". O prazo para cadastro das Propostas que seria até a data de 29/06/26, fica prorrogado até o dia **20 de julho de 2026, às 08h50min**, na **página eletrônica** (www.bll.org.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bll.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.

Pregão Eletrônico Nº 45/2026, Edital Nº 60/2026, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição, para atender as necessidades dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026 e Jogos Abertos do Interior. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **01 de julho de 2026, às 8h50min**, na **página eletrônica da BBMnet** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1331/Jaquelineuba, 12 de junho de 2026 Carla Maria R. Carvalho Manfre Secretária Municipal de Suprimentos

CARLOS ROCHA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

partir de 16/06/2026 até 30/06/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobmmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 30/06/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobmmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 15/06/2026. Ituverava-SP, 12 de junho de 2026. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº. 2003/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

OBJETO: Concessão de uso de bem público, por outorga onerosa, para reforma, manutenção e exploração econômica dos quiosques localizados no Beck Rio do Azeite no Centro deste Município.

CONSIDERANDO a suspensão temporária da sessão pública deste certame, com a finalidade de realização de diligência documental destinada ao saneamento e à análise da documentação da empresa EF COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público que a sessão da Concorrência Pública nº 001/2025 será retomada no dia 15 de junho de 2026, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serpico, 133, Centro, Itariri/SP.

A reabertura do ato público tem por finalidade dar ciência aos interessados acerca do resultado da diligência realizada, bem como proceder à prática dos demais atos regulamentares previstos no instrumento convocatório.

Ficam, por este ato, devidamente convocados os representantes das empresas licitantes e demais interessados para que compareçam à referida sessão pública, caso assim desejem, para o acompanhamento dos trabalhos.

Itariri (SP), 11 de junho de 2026.

Tatiane Diniz Barbosa

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 47/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI/EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 47/2026

DISPENSA PRESENCIAL Nº. 001/2026

PROCESSO 517/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARIRI

CONTRATADA: NIT BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de quatro (04) licenças anuais de softwares técnicos, em atendimento à Divisão de Engenharia do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital, parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 9.988,00 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026/MODALIDADE: Dispensa Presencial nº. 001/2026/PRazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato./DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos- 15.452.0008.2001- Manutenção do Departamento- 3.3.90.39 - outros serv. Terceiros- pessoa jurídica - Ficha 254 - FR 1- recursos próprios- reserva nº. 69

Rep. Contratante: Carlos Rocha Ribeiro- Prefeito Municipal/Rep. contratada: José Virgílio R. de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI/EXTRATO DE CONTRATO/CONTRATO Nº. 46/2026/CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2026/PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3480/2025/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARIRI/CONTRATADA: DANILLO LAMENHA BAIA ROSA CONSTRUÇÕES/OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, juçamentos e mão de obra, objetivando a reforma do Cemitério Municipal da Saúde, localizado na Rua Joaquim Nardes de Aguiar, Centro, neste município, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital, parte integrante deste contrato. VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026/MODALIDADE: Concorrência Pública Presencial nº. 001/2026/PRazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato./PRazo de execução: 08 (oito) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº. 4.4.90 - 51- obras e instalações - 10.015.451.0008.2035- reforma de cemitério - ficha 381, reserva nº. 12, fonte de recurso: 05- transferência e convênios federais vinculados serão atendidos pela Emenda Parlamentar nº. 202544150001

Rep. Contratante: Carlos Rocha Ribeiro- Prefeito Municipal/Rep. contratada: Danilo Lamenha Baia Rosa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 517/2026

RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação autuado sob o número 517/2026, com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, objetivando a Contratação de serviços para fornecimento de quatro (04) licenças anuais de softwares técnicos, em atendimento à Divisão de Engenharia, do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município, e AUTORIZO a contratação do NIT BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, portadora do CNPJ/MF: 66.582.784/0001-11, com sede na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Santa Cruz, Cidade de Americana/SP, no valor total de R\$ 9.988,00 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) para atender ao objeto licitado.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itariri

En, 10 de junho de 2026.

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 45/2026, Edital Nº 60/2026, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição, para atender as necessidades dos 689 Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026 e Jogos Abertos do Interior. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 01 de julho de 2026, às 08h50min, na página eletrônica da BMMnet (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: 11 3183-0855. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 44/26, Edital Nº 59/26, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 689 Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de SP, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23/07/26. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 29/06/26, às 8h50, na página eletrônica da BMMnet (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: 11 3183-0855. Maria Angela C.C. de Lima - Pregoeira.

ITOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Prefeito de ItoBI Joaquim Candido Filho torna público a abertura do Pregão Eletrônico 10/2026 com objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de triturador de galhos, troncos e resíduos florestais, novo (zero hora), mecanizado sobre carreta, destinado ao processamento de resíduos provenientes da limpeza pública urbana (podas e cortes de árvores), para atender às necessidades do Aterro Sanitário Municipal, conforme Termo de Referência.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/06/2026 06:00

PM REC. PROPOSTA: 01/07/2026 - 08:00

INÍCIO DISPUTA: 01/07/2026 - 08:10

Informações: licitacao@itobi.sp.gov.br - SCPI 9-0-Transparência e plataforma www.bll.org.br - telefones: 19 36476000 ramal 6008.

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do Concorrência Eletrônica 04/2026, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, A SEREM PRESTADOS POR ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, COM O OBJETIVO DE ATUAÇÃO PROCESSUAL PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP), BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELACIONADAS AOS EFEITOS DAS DECISÕES E DEBATES ATOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PROMOVIDOS POR AQUELE TRIBUNAL. O Edital estará disponível a partir do dia 17/06/2026, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 09h59 do dia 10/08/2026, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links <https://novobmmnet.com.br/> e <https://licitacao.itu.sp.gov.br/>, Itú, 12 de junho de 2026. Fábio dos Santos Amaral - Secretário Municipal de Administração.

ITUVERAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 - EDITAL 028/2026 - cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE TRÂNSITO E FROTAS - CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O período de envio das propostas será a partir de 16/06/2026 até 26/06/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobmmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 26/06/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobmmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 15/06/2026. Ituverava-SP, 12 de junho de 2026. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 - EDITAL 025/2026 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA "MARIA DAS DORES AGUIAR", NO BAIRRO GUANABARA - CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O período de envio das propostas será a

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - Processo Administrativo nº 5.358-6/2026

Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia destinado à instalação de ponto de transformação de 75 KVA (220/127 Volts), padrão CPFL, no Distrito Industrial de Jaboticabal, compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à implantação da solução, com entrega do sistema em pleno funcionamento, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 08/06/2026, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Municípios, Seção Atos Municipais em 08/06/2026 e no Jornal Oficial do Município, em 03/06/2026, edição nº 1606, página 3, cujo encerramento dar-se-ia no dia 22 de junho de 2026, às 08h30, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em razão da necessidade de reavaliação dos termos do edital.

Jaboticabal, 12 de junho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO - Prefeito

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 38/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de plataforma informatizada, auxiliando na gestão de projeto habitacional com comunicação interna e externa, seguindo as legislações lei nº 14.620/2023, lei nº 13.709/2018, lei nº 14.133/2021, demais portarias e exigências, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 30 de junho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 2622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br na plataforma BLI www.bllcompras.org.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 12 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - ABERTURA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Abertura

Processo 055/2026 Pregão Eletrônico 015/2026 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares. Data limite para cadastro das Propostas e disputa de lances 30.06.2026 a partir das 09h00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 - IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Abertura de Licitação

Processo 112/2025 Pregão Eletrônico 033/2025 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de solução integrada de Software de Gestão Pública, destinada ao uso de Administração do Município de Jardinópolis/SP. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br e telefone (16) 3690-2934.

JARINU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU- Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 023/2026 - Edital nº 027/2026 - Processo nº 033/2026 do tipo menor preço por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO NÚCLEO DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CÃES E GATOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O credenciamento

187

Pregão

Filtrar:

2026 - Pregão Eletrônico 44/2026 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

2026 - Pregão Eletrônico 43/2026 - Aquisição de camisetas esportivas, para entrega imediata, para utilização nos JOGOS REGIONAIS, a serem realizados no município.

Aquisição de camisetas esportivas, para entrega imediata, para utilização nos JOGOS REGIONAIS, a serem realizados no município no período de 14 a 23 de julho de 2026.

2026 - Pregão Eletrônico 42/2026 - Contratação se serviço de locação de arquibancadas para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Contratação se serviço de locação de arquibancadas para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

2026 - Pregão Eletrônico 41/2026 - Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo VAN e ônibus, para transporte da equipe de arbitragem e do Comitê Dirigente

Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo VAN e ônibus, para transporte da equipe de arbitragem e do Comitê Dirigente, durante a realização dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

2026 - Pregão Eletrônico 40/2026 - Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias com suporte avançado de vida (UTI Móvel Tipo D/E) e suporte básico de vida (SBV)

Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias com suporte avançado de vida (UTI Móvel Tipo D/E) e suporte básico de vida (SBV), e para fornecimento de profissionais de saúde (técnico de enfermagem) para atendimento pré-hospitalar durante os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

2026 - Pregão Eletrônico 39/2026 - Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos.

Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos esportivos destinados a 08 (oito) modalidades, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

2026 - Pregão Eletrônico 38/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e serviços de controlador de acesso.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e serviços de controlador de acesso, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

2026 - Pregão Eletrônico 37/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição, para atender as necessidades dos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026 e Jogos Abertos do Interior.

2026 - Pregão Eletrônico 36/2026 - Aquisição de material esportivo, para entrega imediata para serem utilizados nos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de SP.

Aquisição de material esportivo, para entrega imediata, para serem utilizados nos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

2026 - Pregão Eletrônico 35/2026 - Aquisição material elétrico e hidráulico, para entrega imediata, para serem utilizados nos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva de SP.

Aquisição material elétrico e hidráulico, para entrega imediata, para serem utilizados nos 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

189

2026 - Pregão Eletrônico 44/2026 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

12/06/2026 às 12h54

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 44/2026, Edital Nº 59/2026, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **29 de junho de 2026, às 8h50min, na **página eletrônica da BBMnet****

(www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 44-2026 - Edital



NÃO

Home

Salas/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Ajuda > Documentos

Recursos

Relatórios

Recursos/Impugnações

Impugnações

Apelados / Impedidos

Contratações - PNCP

Modelos de Documentos

Validação de Documentos

Dados de Mercado

Editais e Processos Atenção aos prazos previstos em Lei. (Baixa *)

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA

SITUAÇÃO

EDITAL

Unidade Compradora

Situação

Q Buscar por Edital

MODALIDADE

UF

NÚMERO DO PROCESSO

OBJETO

Modalidade

Selecione a UF

Q Buscar por Número do Processo

Objetos

DATA INICIAL PROPOSTAS

DATA FINAL PROPOSTAS

DATA DE PUBLICAÇÃO

Data Inicial e Final da Proposta

Data Inicial e Final de Recebimento de Propostas

Data Inicial e Final de Publicação

DATA CRIAÇÃO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Data Inicial e Final de Criação

Critérios de Julgamento

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR (UNIDADE COMPRADORA)	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIAL PROPOSTAS	DATA FINAL PROPOSTAS	MODALIDADE (Critério de Julgamento)	SITUAÇÃO	DOC. DO PROCESSO	OPC
Prefeitura Municipal de Itatiba (Prefeitura Municipal de Itatiba)	SP	59/2026-PE-44/2026	3176/2026	Contratação de empresa es...	12/05/2026 13:46:39	15/06/2026 08:00:00	29/06/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Prefeitura Municipal de Itatiba)	SP	58/2026-PE-43/2026	2941/2026	Aquisição de camisetas es...	10/05/2026 15:10:25	11/06/2026 08:00:00	23/06/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Prefeitura Municipal de Itatiba)	SP	56/2026-PE-42/2026	2989/2026	Contratação de empresa es...	29/05/2026 11:51:44	01/06/2026 08:00:00	08/07/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Itatiba)	SP	55/2026-PE-41/2026	2939/2026	Contratação de empresa es...	29/05/2026 11:30:03	01/06/2026 08:00:00	07/07/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Itatiba)	SP	54/2026-PE-40/2026	2979/2026	Contratação de empresa pa...	29/05/2026 11:17:34	01/06/2026 08:00:00	08/07/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Itatiba)	SP	49/2026-PE-35/2026	3166/2026	Aquisição de material elé...	29/05/2026 11:09:07	01/06/2026 08:00:00	26/06/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Prefeitura Municipal de Itatiba)	SP	53/2026-PE-36/2026	2973/2026	Contratação de empresa es...	29/05/2026 11:39:49	01/06/2026 08:00:00	03/07/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Itatiba)	SP	52/2026-PE-38/2026	2976/2026	Contratação de empresa es...	29/05/2026 10:42:53	01/06/2026 08:00:00	02/07/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Itatiba (Itatiba)	SP	48/2026-PE-34/2026	3042/2026	Registro de Preços pelo p...	29/05/2026 10:24:01	01/06/2026 08:00:00	25/06/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐
Prefeitura Municipal de Itatiba (Itatiba)	SP	51/2026-PE-37/2026	2940/2026	Contratação de empresa es...	29/05/2026 10:32:41	01/06/2026 08:00:00	01/07/2026 08:50:00	Pregão (Setor público) (Menor Preço)	Publicado		☒ ☐ ☐ ☐



19/11

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Modelos de Documento

Validação de Documentos

Dados de Mercado

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/2021, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas.

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

☐ Sim☐ Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Contratação de Serviços Comuns

NÚMERO DO EDITAL *

59/2026-PE.44/2026

NÚMERO DO PROCESSO *

3176/2026

EXIGIR GARANTIA DE
PROPOSTA *

Não

Pregoeiro(a) / Agente de Contratação*

Equipe de Apoio*

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Contratação de empresa especializada no fornecimento de

Caracteres restantes: 4800

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS

Tecnologia

SEGMENTOS

Internet

Julgamento e
Validade da PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

60 Dias

FASE HABILITAÇÃO ANTECEDE
JULGAMENTO * ⓘ

NÃO

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

15/06/2026 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS *

29/06/2026 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

29/06/2026 09:00

IN

[Home](#)[Sala/Modalidades](#)[Editais e Processos](#)[Editais Encerrados/Arquivados](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Relatórios](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)[Modelos de Documento](#)[Validação de Documentos](#)[Dados de Mercado](#)

MODO DE DISPUTA *

Aberto

OS LANCES DEVERÃO CONSIDERAR O

VALOR *

Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS
SEGUINTE FASES *☐ Sim ☐ Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS
VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO
DA LICITAÇÃO*

Sim



Serviço exclusivo da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM



192

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Modelos de Documento

Validação de Documentos

Dados de Mercado

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Lotes / Itens

Lote 1



Lote 2





193

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Modelos de Documento

Validação de Documentos

Dados de Mercado

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

77c0003e-0e6a-498f-8f76-b735292d62e6_Pregão Eletrônico 44-2026 - Edital.pdf

Edital



Tamanho máximo para upload de 30MB

Tipos aceitos: pdf, txt, rtf, doc, docx, xls,xlsx, odt, ods, sxw, zip, 7z, rar, dwg, dwt, dxf, dwf, dwfx, svg, sldprt, sldasm, dgn, ifc, skp, 3ds, dae, obj, rfa e rte

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 30MB

Tipos aceitos: pdf, txt, rtf, doc, docx, xls,xlsx, odt, ods, sxw, zip, 7z, rar, dwg, dwt, dxf, dwf, dwfx, svg, sldprt, sldasm, dgn, ifc, skp, 3ds, dae, obj, rfa e rte

SALVAR



194

Edital nº 59/2026-PE.44/2026/2026

Última atualização 12/06/2026



Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/06/2026 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000182/2026 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet e alta capacidade e locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, para os 68º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados em Itatiba/SP no período de 14 a 23 de julho de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.864,17

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS	1	R\$ 33.096,67	R\$ 33.096,6
2	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA OS JOGOS REGIONAIS	1	R\$ 8.767,50	R\$ 8.767,50

Exibir 5

1-2 de 2 Itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 12475934
Usuário: ...
Descrição do Pacote: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026
Data de Abertura: 12/06/2026

Dados do Documento

Id. do Documento: **19080716**
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: Edital de Licitação
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 12/06/2026 13:55:40
Mes/Ano de Referência: 1/2026

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar